JORNAL O REGIONAL 60 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3163
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2250
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br
Nesta edição: 14 páginas
Nova Esperança, Domingo, 08 de Março de 2020

49ª EXPOPARANAVAÍ

Produtores devem considerar possibilidade de implantação da suinocultura na região

Recado é de César da Luz, da Associação Paranaense de Suinocultura, que participará do seminário sobre o tema

"Quem atua no agronegócio e ainda não desenvolve a suinocultura, é normal que passe a considerar essa possibilidade e essa oportunidade de negócio, que potencializa a produção rural, e agrega a atividade aos atuais empreendimentos no campo, de forma consorciada. E esse é um dos motivos de se estar discutindo os meios necessários para implantar e desenvolver a suinocultura na região de Paranavaí".

A afirmação é do procurador da Associação Paranaense da Suinocultura (APS) e consultor de agronegócio da C. Agro, César da Luz, que estará participando do I Seminário de Suinocultura do Noroeste do Paraná, que será realizado no próximo dia 11, quarta-feira, no Parque Costa e Silva, onde acontece a 49ª edição da Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Paranavaí (ExpoParanavaí).

A promoção do Seminário é do G8, grupo informal que reúne a Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP), Sociedade Rural do Noroeste do Paraná, Sindicato Rural de Paranavaí, Unifatecie, Sebrae, Micropar, OAB-Paranavaí, Sindicato dos Contabilistas de Paranavaí e Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí e que discute alternativas para o fortalecimento econômico de Paranavaí. O evento tem o apoio da FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), Associação Paranaense de Suinocultura, Grupo C. Agro e Granja Dom Alfredo.

O Seminário é aberto a produtores rurais, técnicos, acadêmicos, prefeitos vereadores, secretários municipais de Agricultura e lideranças do agronegócio.

Questionado sobre as perspectivas do mercado diante do novo status sanitário do estado, o debate para expansão do polo suinícola para outras regiões, como a da Amunpar (Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense) e as discussões que acontecerão no Seminário, Da Luz disse que o Paraná é atualmente o segundo maior produtor de suínos do Brasil, com cerca de 18% do plantel brasileiro e um rebanho confinado em média de 7 milhões de cabeças,além de um plantel de mais de 650 mil matrizes alojadas. Isto, segundo ele, dá ao Estado uma das melhores condições para expandir a atividade, seja nas regiões onde ela já representa muito para o Valor Bruto da Produção Agropecuária, como no Oeste e no Sudoeste do estado, ou em novas regiões que possam absorver todo o processo para que isso ocorra.

Ele vai além: "Isto não significa dizer que ao se falar sobre a possibilidade de uma expansão do setor suinícola no estado, seja algo a ser desconsiderado, muito pelo contrário. Em que pese a necessidade de se avaliar todos os pontos dentro desse processo, como se pretende discutir em Paranavaí, isso é extremamente positivo, por dois principais motivos: um, que a atividade está fortalecida neste momento, com um mercado mundial de carne em expansão, pelo que houve na China, com a Peste Suína Africana, que aqueceu o mercado, e outro ponto é o novo status sanitário conquistado pelo Paraná, hoje sem vacinação contra febre aftosa, algo que poderá ajudar para que se acesse novos mercados mais exigentes.

O representante da APS enfatiza que "quem atua no agronegócio e ainda não desenvolve a suinocultura, é normal que passe a considerar essa possibilidade e essa oportunidade de negócio, que potencializa a produção rural, e agrega a atividade aos atuais empreendimentos no campo, de forma consorciada.E esse é um dos motivos de se estar discutindoos meios necessários para implantar e desenvolver a suinocultura na região de Paranavaí.

O consultor de agronegócio aponta quais são os caminhos a seguir para a expansão da suinocultura, inclusive com o surgimento de novos polos de produção. Segundo ele, "a suinocultura é a atividade que mais emprega no meio rural, pois cada lote de animais precisa de mão de obra para cuidar da criação e que os animais atinjam o porte de abate nas melhores condições, tanto sanitárias quanto de desempenho animal. Então, além da disposição de se investir recursos para instalação de granjas de suínos, é preciso olhar para esse ponto, de ter pessoas qualificadas para o manejo animal".

Além disso, - finaliza ele – é preciso considerar questões de logística de abate, pois as granjas precisam dar destino aos seus animais terminados. "Daí, a necessidade de uma agroindústria que absorva essa matéria prima. Então, é preciso que tudo seja avaliado, inclusive a demanda de mercado atual e futura, e não é de uma para outra hora que se terá instalado um novo polo suinícola nessa, ou em qualquer outra região do Brasil. O Centro-Oeste, por exemplo, que abrange vários estados, como o Mato Grosso e Goiás, fez um amplo estudo para que pudesse chegar no nível em que está, ainda em desenvolvimento. Na região de Lucas do Rio Verde e Sorriso, onde estão instalados os maiores modais, a maior parte do frigorífico de uma grande agroindústria está ocioso, seja por falta de mão de obra local, ou mesmo de produção a campo".

Nishimori participa de Encontro de Negócios com o Japão promovido pela FIEP em conjunto com a JICA

O deputado federal Luiz Nishimori participou do Encontro de Negócios com o Japão promovido pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP) em parceria com a Agência de Cooperação Internacional do Japão(JICA), a Agência Paraná de Desenvolvimento (APD) e a Câmara de Comércio e Industria Brasil-Japão do Paraná (CCIBJ).

O evento contemplou os setores da agroindústria, Tecnologia da Saúde, Alimentos, Tratamentos de Resíduos Sólidos e Tecnologia da Informação. O encontro promove o diálogo entre empresários paranaenses e as empresas japonesas que pretendem se instalar no Paraná.

Segundo o gerente executivo de Relações Institucionais e Assuntos Internacionais da FIEP, Reinaldo Tockus, o Paraná tem uma expressiva densidade industrial, "A missão da FIEP é aproximar as indústrias para prospectar oportunidades de negócios".

Em seu discurso, Luiz Nishimori afirmou que acredita no Brasil, "acredito no seu grande potencial econômico e energético, o Japão já é um dos maiores compradores de frango do Paraná e responde por 70% da exportação de suco de laranja do Estado. Agora queremos abrir o mercado para a carne suína e nossas frutas, temos uma parceria de sucesso, o Brasil tem matéria-prima em abundância e o Japão tecnologia de ponta".

O evento foi realizado no Campus da Indústria em Curitiba e contou com a participação do Cônsul Geral Adjunto do Japão no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, Wakaeda, do representante sênior da JICA, AtsunoriKadoya, do Presidente da CCBJ-PR, AtaraHara, do Diretor da CCBJ-PR, Fujio Takamura, além de empresários brasileiros e japoneses.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível Diesel S-10, com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível), para atender os veículos que utilizam destes produtos, para abastecimento conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a domingo das 06:30 as 20:00 horas, conforme descrito no anexo I do edital.

As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro e equipe de apoio no dia 20 de março de 2020, até às 13:50 horas, e abertas no mesmo dia, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, data em que também será realizada a sessão para abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 03 de março de 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Processo nº 31/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares na área da Saúde para o programa do "NASF' do Município de Florida, conforme Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 57.168,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de março de 2020, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 06 de março de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Processo nº 32/2020

OBJETO: Registro de preço do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preço das montadoras, objetivando a aquisições de peças genuínas ou peças de reposição original para manutenção dos veículos Linha Leve, Linha, Médio Porte e Pesada, Oficiais da Frota do Município, Fracionada, Total ou Parcial.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 260.00,00 (duzentos e sessenta mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de março de 2020, às 9h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 06 de março de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
Processo nº 33/2020

Considerando a necessidade de utilização de **serviços de VOZ DIGITRONCO - DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL) com 15 CANAIS e 100 ramais**, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e **considerando** que a prestadora SERCONTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES, é a única empresa que atua no ramo no Município de Flórida, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89,** para a prestação de serviços de telefonia fixa para todos órgãos desta Prefeitura, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL, observado o limite máximo de R$ 11.000,00 (quatro mil reais), valor estimado para o prazo de até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 06 de março de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

ATALAIA — PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 27 de março do ano de 2020**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

LOTE	*OBJETO*	*Prazo*	*Valor Máximo*
01	Empreitada global para obras de infra estrutura urbana para **Pavimentação Asfáltica** com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com área de 3.240,00 metros quadrados em trecho da estrada rural (estrada Gerânio) deste município, conforme memoriais , planilha de custos e cronograma físico financeiro. Contrato Caixa nº 1069265-99	90 dias	R$ 242.708,84
02	Empreitada global para obras de infra estrutura urbana para **Pavimentação Asfáltica** com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com área de 3.888,72 metros quadrados em trecho da estrada rural (estrada Picadão – Prolongamento da Rua Tiradentes) neste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro. Contrato Caixa Contrato 1067946-23.	90 dias	R$ 291.047,01
03	Empreitada global para obras de infra estrutura urbana para **Pavimentação Asfáltica** com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com área de 3.288,90 metros quadrados em trecho da estrada rural (estrada Picadão – Prolongamento da Rua Tiradentes – Trecho 2) neste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro. Contrato Caixa Contrato 1068131-44.	90 dias	R$ 246.358,11

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contrapartida, e recursos dos Contratos de Repasse Caixa nºrs 1069265-99, 1067946-23 e 1068131-44.

Pasta Técnica, adendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 06 de março de 2020.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O produtor Manoel Gonzaga de Souza CPF 499.242.499-68 torna público que requereu ao IAP, a Renovação da Licença de Ambiental Simplificada para avicultura de corte no Sítio Santo Expedito, Lote de Chácara nº 23, 32, 34 e 35, Gleba 02, município de Centenário do Sul - PR.

Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória – COPAVI

Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

A Presidente da Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória – COPAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.672.412/0001-41, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data são em numero de 39 (trinta e nove) cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de março de 2020, em Paranacity-Pr, na sede social da Cooperativa, cito Assentamento Santa Maria, PR 464 km 01, às 13:00 (treze) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios. Caso não haja número legal para instalação ficam desde já convocados para segunda convocação às 14:00 (catorze) horas no mesmo dia e local com a presença de metade mais 1 (um) dos associado, e caso persista a falta de quorum as 15:00 (quinze), horas no mesmo dia e local, em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de Contas do ano de 2019; 2 – Destinação dos Fundos, e Sobras ou Perdas; 3 – Plano de atividades para o ano de 2020; 4 – Apresentação de chapas para Nova Diretoria e Conselho Fiscal; 5 – Eleição e apuração dos votos da Nova Diretoria e Conselho Fiscal; 6 – Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Paranacity, 02 de março de 2020.

Jacques Pellenz - Presidente.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 14/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 02/2020**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **09 à 13 de Março de 2020,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSELMA ARAÚJO FEITOSA SILVA FERREIRA	1.
IVONE DOS SANTOS SILVA	2.
SARA MAIENY FONSECA OLIANO BRITO	3.
KÁTHIA ALECXANDRA DUARTE DOS ANJOS	4.
PRISCILLA DA SILVA	5.
LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	6.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de Março de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 15/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo para Realização de Estágio aberto através do Edital n.º 03/2020**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **09 à 13 de Março de 2020,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
4 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
5 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
6 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
7 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.
8 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
9 – comprovante de residência;
10 – comprovante de matrícula;
11 – histórico escolar do ano letivo atual;
12 – histórico escolar do ano letivo anterior.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLY QUEIROS COSTA	1.
VANESSA HILANA GONÇALVES OLIANO	2.
ÉRICA FERREIRA DA SILVA DONATO	3.
IARA CAROLINA RUEL DE OLIVEIRA SILVA	4.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de Março de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 16/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 59/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **09 à 13 de março de 2020,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MAURÍCIO NUNES PORFÍRIO	5.	OBS. DESISTENTE
ROSEVAL FONSECA	6.	

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de março de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 035/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração e nomeação de novos membros da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes do Município de Itaguajé – Estado do Paraná.

O Prefeito municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, Crisógono Noleto e Silva Júnior, no uso de atribuições legais e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Considerando as determinações da Constituição Federal em seu Art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e Adolescente, no tocante a responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticado contra crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º)- Ficam ALTERADOS os representantes Titulares e bem como os seus Suplentes, para compor Comissão Municipal de Enfretamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes do Município de Itaguajé, conforme abaixo relacionados:

I – MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Etiene Cristina Dias de Oliveira LuizCPF: 058.043.789-29
Suplente: Sandra Maria R. Camargo – CPF: 017.536.429-06
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Titular: Yrian Ferreira do Nascimento CPF: 091.344.609-26
Suplente: Thais Medeiros de Lima CPF: 073.347.189-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafael Reis Marin- Enf. Unid. B. de Saúde CPF: 030.212.669-40
Suplente: Cynthia Cristina Dias de Oliveira CPF: 066.271.639-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Tania Maria da Silva – CPF: 085.275.188-56
Suplente: Jessica Teixeira da Silva – CPF: 077.242.889-17
CONSELHO TUTELAR
Titular: Elenice Ferreira de Oliveira CPF: 046.657.449-55
Suplente: Franciele Priscila dos Reis CPF 052.346.869-57
COLEGIO ESTADUAL LOURDES ALVES MELO – E.F.M.
Titular: Rita de Cássia Bertazzo Machado CPF: 052.346.679-01
Suplante: Laudete Oliveira de Lima Silva CPF: 605.830.709-06
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONIAS –APAE
Titular: Irse de Araújo Ferreira CPF: 326.702.579-68
Suplente: Edna Faustino de Souza dos Prazeres CPF: 038.436.389-00
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Paulo Cezar SilveiroCPF: 466.204.359-04
Suplente: Fernando Lopes RG: 14.596.114-9 CPF: 107.633.029-02
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARCELINA
Titular: Adriana Kioko Rodrigues Endo Nitsche CPF: 019.074.659-95
Suplente: Daniele Rodrigues da Silva CPF:093.533.979-52
Art. 2º - O exercício da função na Comissão Municipal de Enfretamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes do Município de Itaguajé, não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando o Decreto nº 075/2018 de 13/08/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Itaguajé, 06 de Março de 2020.

CRISÓGONO NOLETO SILVA E JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O produtor Manoel Gonzaga de Souza CPF 499.242.499-68 torna público que recebeu do IAP, Licença de Ambiental Simplificada para avicultura de corte no Sítio Santo Expedito, Lote de Chácara nº 23, 32, 34 e 35, Gleba 02, município de Centenário do Sul- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXANº 003/2020

APREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ,torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 13.656/2018 – Medula Óssea.

Art. 4º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Haverá prazo recursal no período de **09 a 11 de março de 2020,**para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos.

Art. 6º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página especifica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Ourizona, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 18 de março de 2020.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 08 de março de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CAD ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALESSANDRA DOUGLAS	00870074663	96967411	INDEFERIDO	Não protocolou declaração de comprovação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA MARCIA HONORIO	00870076822	107839585	INDEFERIDO	Não protocolou declaração de comprovação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA CHURRIA	00870075596	101659631	INDEFERIDO	Não protocolou declaração de comprovação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEVIANE CORREA SOARES	00870076076	1137159	DEFERIDO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA CRISTINA SILVA DE SOUSA	00870076663	158377691	DEFERIDO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE DE FATIMA ZACARONE	00870078049	99428767	INDEFERIDO	Não protocolou declaração de comprovação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA APARECIDA VIANA MELAO	00870076723	142045303	DEFERIDO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEIZA CRISTINA DELFANTE PORCINO	00870078080	135217140	DEFERIDO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA NEVES JACOB	00870077158	144514335	DEFERIDO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSE CARLOS ZAMARQUE	00870077089	34492654	INDEFERIDO	Não protocolou declaração de comprovação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSÉ VINICIUS ROMEIRO RODRIGUES	00870076759	141308521	INDEFERIDO	Não protocolou declaração de comprovação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA DA SILVA DURAES	00870076656	474517111	DEFERIDO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRÍCIA ALVES DA SILVA	00870078070	94633850	DEFERIDO	
PSICÓLOGO	ROSANA DE JESUS FERREIRA	00870074890	69786987	DEFERIDO	

ANEXO II– JUSTIÇA ELEITORAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EUNICE VIANA	00870075516	87122204	DEFERIDO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI LUIZA DA SILVA	00870074660	97193240	INDEFERIDO	Somente um período de trabalho e superior há dois anos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00870074824	156192929	DEFERIDO	

ANEXO III– MEDULA ÓSSEA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
PSICÓLOGO	LUIZ CARLOS MENDES	00870075115	44881594	INDEFERIDO	Não possui nenhuma doação

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mario Xavier de Souza, 1248 - CEP 87660-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002/2020

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -. CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.340.009/0001-68.

LICITAÇÃO: Dispensa 02/2018.

VALOR: R$ 666,81 (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 12 meses -.

Paranacity, 06 de março de 2020.

SILVIO BUCH
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU-PR

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, - Paraná – reunido em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 novembro de 2013, inciso V, e artigo 10º de seu Regimento Interno,

Resolve aprovar a Prestação de Contas da Saúde, contida no Relatório do 3º Quadrimestre de 2019.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 4 de fevereiro de 2020.

Elias Estavam de Souza
Presidente do CMS

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 500 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2020
TOMADA DE PREÇOS 001/2020 PROCESSO ADM 001/2020

A) O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600, centro, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. ADEMIR MULON CONTRATANTE.**
B) ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EURELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº1183-1º Andar , Sala 04 Guairaça – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.762.257/0001-13, neste ato representado pela Sra. **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES**, proprietária, **CONTRATADA.**
OBJETO
Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações.**
DO VALOR
Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a contratada, a importância mensal de **R$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais),** totalizando o montante de R$46.000,00(quarenta e seis mil reais)
DA VIGÊNCIA
4.1. O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses.
– DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.1. A despesa resultante deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
33 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
FORO
14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Cruzeiro do Sul - PR, 06 de março de 2020.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EURELI-ME — CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020
DISPENSA 02/2020 PROCESSO ADM 06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**, **CONTRATADO**: **AUTO POSTO ALIANÇA LTDA** Inscrita no CNPJ 12.604.563/0001-78 com sede Av. 04 Dezembro-, 1709 - CENTRO – Paranacity – Estado do Paraná afirmam:
OBJETO

Qtd	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
4.650	Óleo Diesel – S10	3,65	16.972,50

VALOR R$ 16.972,50 (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
84 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
85 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
86 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512MATERIAL DE CONSUMO
97 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
98 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504MATERIAL DE CONSUMO
119 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
201 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494MATERIAL DE CONSUMO
202 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 010000MATERIAL DE CONSUMO
203 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
349 - 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102MATERIAL DE CONSUMO
369 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
370 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
372 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107MATERIAL DE CONSUMO
462 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
463 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0 01103MATERIAL DE CONSUMO
464 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0 31201MATERIAL DE CONSUMO
465 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0 31202MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA A vigência do presente contrato é até 60 dias, a contar de sua assinatura.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de Março de 2020.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATADA
AUTO POSTO ALIANÇA LTDA — CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

EMPRESA: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA

CNPJ Nº: 12.604.563/0001-78

Endereço: sede Av. 04 Dezembro , 1709 – Centro – Paranacity – Estado do Paraná

Objeto: Para fornecimento de 4.650 Litros de combustível Diesel S-10, a ser realizado na sede da empresa, diretamente na Bomba de Combustível para abastecimento e veículos da frota municipal

Valor: Valor: R$ 16.972,50 (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Qtd	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
4.650	Óleo Diesel – S10	3,65	16.972,50

Cruzeiro do Sul, 05 de Março de 2020

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 036/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração e nomeação de novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, do Município de Itaguajé – Estado do Paraná, mandato 2018-2020;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, CrisógonoNoleto e Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente e Lei Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 903 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º)O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - CMDCA, do Município de Itaguajé, fica constituído a alteração dos seguintes membros Governamental e Não Governamental Titulares e seus respectivos Suplentes:

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Titular: SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS RG: 6.305.628-4 CPF: 017.536.429-06

Suplente: FERNANDO LOPES RG: 14.596.114-9 CPF: 107.633.029-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: FRANCISCA DE SOUZA DOS SANTOS RG: 3.784.208-7 CPF: 590.972.999-34

Suplente: DELICE ALVES RIBEIRO RG: 5878564-4 CPF: 644.510.469-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: DEVANIR ALVES RIBEIRO MANIEL RG: 30.190.229-X CPF: 245.842.168-78

Suplente: TANIA MARIA DA SILVA RG: 7.887.641 CPF: 085.275.188-56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Titular: DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS RG: 62160284 CPF: 304.675.078-13

Suplente: TAMILA ANTUNES DA COSTA RG: 13.523.453-2 CPF: 089.026.249-78

NÃO GOVERNAMENTAL

ENTIDADE RELIGIOSA: IGREJA CATÓLICA

Titular:APARECIDA DE FATIMA BARBOSA DE CARVALHO DAVI RG: 4.011.545-5 CPF: 619.970.609-00

Suplente: PEDRO ULISSES ROTA DAVI RG: 6.046.9881-1 CPF:616.912.909-00

ENTIDADE RELIGIOSA: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: PAULO CEZAR SILVÉRIO RG: 34369410 CPF: 466.204.359-04

Suplente: MARCIANO DE SOUZA MOURA RG: 9.151.031-6 CPF: 061.181.209-60

ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS - APMF DO COLEGIO ESTADUAL LURDES ALVES MELO

Titular: RONALDO DE OLIVEIRA RG: 12.505.021-2 CPF: 670.066.472-15

Suplente: GESSICA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS RG: 10.859.261-0 CPF: 091.033.969-40

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - APAE

Titular: IRSE DE ARAUJO FERREIRA RG: 3.118.081-3 CPF: 326.702.579-68

Suplente: EDNA FAUSTINO DE SOUZA DOS PRAZERES RG: 9.055.269-4 CPF: 038.436.389-00

Art. 2°) – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, terá a competência de formular a Política Municipal da Criança e do Adolescente conforme previsto no Artº 6º da Referida Lei, nº 903/2014, com mandato dos membros titulares e suplentes será de 02(dois) anos, vigendo 07/11/2018 a 07/11/2020, não serão remunerados, sendo permitida um única recondução por igual período.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 074/2019de 19/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de Março de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.422

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 12/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 12/2020, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1260-896/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: E. Rocco de Oliveira – Manutenção de Radiadores - me: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 23.640.456/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1132, representado pelo Sr. Edclebison Rocco de Oliveira, RG – 60327769/PR E CPF sob nº 894.349.609-59**,** residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do ar condicionado da ambulância Renaut Master - placa AZN 8647.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0048.2306.339030.0000 RED. 305
05.009.10.301.0048.2306.339039.0000 RED. 307

Paranapoema, 06 de Março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2020 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do ar condicionado da ambulância Renaut Master - placa AZN 8647.

EMPRESA: E. Rocco de Oliveira – Manutenção de Radiadores - me.

CNPJ: 23.640.456/0001-11

VALOR CONTRATADO: R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0048.2306.339030.0000 RED. 305
05.009.10.301.0048.2306.339039.0000 RED. 307

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 05 de Março de 2020.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 41/2020

SÚMULA: Compõe o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM em conformidade com a Lei Municipal 727/2011.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do artigo nº 64 da Lei Orgânica do Municipio de Ourizona:

DECRETA

Art. 1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 727/2011, fica composto o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, pelos membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO DO MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
TITULAR: PAULO ORTEGA
SUPLENTE: DIRCEU ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: TIAGO CAVALCANTI
SUPLENTE: JOSLAINE VOLPATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: OSWALDO MAGI FILHO
SUPLENTE: MARCIA SCHINAIDER

SECRETARIA DE FAZENDA
TITULAR: MARCOS PAULO DA SILVA
SUPLENTE: LAERTE BUSON

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: NATALHA ROBERTA VOLPATO
SUPLENTE: ROSANGELA FEITOSA DA SILVA

DEPARTAMENTO JURÍDICO:
TITULAR: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS

REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURIZONA

TITULAR: BENEDITA SCARABELI
SUPLENTE: ANTONIO BANDO

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO
TITULAR: EDSON APARECIDO BUZATO
SUPLENTE:GERSON LUIZ LANÇONI

REPRESENTENTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: LAURA DE AZEVEDO COUTINHO
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL HENRIQUE MAROLDI E AMÉRICO DONASAN
TITULAR: ANGELINA ELVIRA DA SILVA
SUPLENTE: TEREZA NAUJALES SEVERINO

REPRESENTANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTO TREVISAN E CAROLINA ZANINELO
TITULAR: VALDECY ALVES PEREIRA
SUPLENTE: PEDRO LOPES DE FARIAS

REPRESENTENTE DO CONJUNTO HABITACIOONAL HENRIQUE MARTELOSSO E JUDITE BUZINARO NEVES
TITULAR: CLEVENICE DO CARMO ROSADA
SUPLENTE: CLAUDINÉIA CHURRIA

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: MARIA EUNICE ARROIO TREVISAN
SUPLENTE: GISELDA APARECIDA MARQUEZONI

REPRESENTENTES ECUMÊNICOS DAS IGREJAS
TITULAR: JOSÉ JOAQUIM PINHEIRO
SUPLENTE: JOSÉ HENRIQUE MARTELOSSO

REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES
TITULAR: AMARILDO VOLPATO
SUPLENTE: RONALDO PESSUTI

REPRESENTANTE DA ACVRAP – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL ANTONIO PICOLI
TITULAR: ELIZABETH APARECIDA QUADRELLI CAMILO
SUPLENTE: CÍCERO FERREIRA PINTO

Art 2. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM será considerado função relevante, não remunerado e com duração de 02 (dois) anos.

Art 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Municipal 125/2017, de 07 de julho de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 29/2018, com base no Art. 57, II da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 29/2018	
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARCELINA	**CNPJ sob nº 75.574.418/0001-01**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência de forma retroativa de 04/03/2020, para 04/01/2021. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 660.000,00 – (seiscentos e sessenta mil reais), referente a prorrogação por mais 10 (dez) meses.	

Itaguajé, 03 de março de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02-2020

Data 07/02/2020

Publicado na Edição nº. 3155 – Jornal O Regional, Pagina 10, do dia 09/02/2020, contendo erros de digitação.

Aonde Le-se:

Valor de R$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais).

Leia-se:

Valor de R$ 48.232,80 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Itaguajé, 02 de Março de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 42/2020

SÚMULA: CONSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1. Constituir o Grupo Técnico Permanente para fins de implementação, acompanhamento, gestão e controle do Plano Diretor Municipal, a ser composto pelos seguintes membros:

Oswaldo Magi Filho – Secretaria de Administração e Planejamento

Rodrigo Antonio Ceron – Contador

Danilo Romero Trindade – Engenheiro Civil

Fabiani Ferrarezi – Assistente Administrativo

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 03/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA 46348760944
Objeto contratual: Aquisição de materiais didáticos e capacitação com assessoria referente aos livros "a construção e aprender mais com boquinhas" para o departamento de educação do município de Ourizona
Objeto do aditivo: Promover acréscimo de compra no importe de 22,5% sobre o item 02 da proposta inicial da CONTRATADA perfazendo o valor global de R$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:06 de março de 2020.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 06 de março de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 28/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:I. P. DE OLIVEIRA ME
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) mesese promover acréscimo de valor no importe de 7,8223% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA, com base no IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado).
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:02 de março de 2020.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 02 de março de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 06 de março 2020.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 06 de março de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 19/03/2020 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 03/2020, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER E LAVADORA DE ROUPAS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E SAÚDE DO MUNICÍPIO E DE UMA TV PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05de março de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**13:15**horasdo dia 19/03/2020 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOSNº 04/2020, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO AMADOR, CATEGORIA ADULTO EM NÍVEL REGIONAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06de março de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7204/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 50.740,00** (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades Dpto. de Saude		
3.3.50.43	480	Subvenções Sociais	0.303	5.740,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
4.4.90.52	800	Equipamentos e Material Permanente	3.719	45.000,00
		Total de Suplementações		**50.740,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.39	784	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.719	45.000,00
09.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades Dpto. de Saude		
3.1.90.11	476	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	5.740,00
		Total de Cancelamentos		**50.740,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 06 de março de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

Portaria 016 /2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERARa partir de 29 de fevereiro de 2020asra.**MARIA LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA**matricula 1457**,** CPF 016.237.499-21 RG. 33236042 SSP.PR, da função de**PROFESSORA na** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO BÁSICO-EFETIVO conforme pedido solicitado pela funcionária por motivo de aposentadoria.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da publicação com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2020,revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aosvinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 017/2020

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a funcionária **MARIA FRANCISCA DA SILVA** matrícula 1546CPF-550.766.969-49RG/ID**39615185** SSP PR**, OCUPANTE** do cargo de**PROFESSORA,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO BÁSICO-EFETIVO 03**(três)** meses de licença especial a partir de **27 de fevereiro de 2020 até o dia 27 de maio de 2020 (90 dias)** referente ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2004 à 27 de setembro de 2009 .

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio PR, 27 de fevereiro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 018/2020

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a funcionária **APARECIDA SIDNEIA BARBOZA SALLAS**matrícula**15624**CPF-035.065.219-85RG/ID**8.270.823-5** SESP PR**, OCUPANTE** do cargo de **PROFESSORA,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO BÁSICO-EFETIVO 02 (dois) anosde LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (2 ANOS) partir de **01 de março de 2020 atéo dia 28 de fevereiro de 2022** conforme solicitação feita pela funcionária**.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio PR, 27 de fevereiro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 020/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR MATRICULA15524 RG-33.691.045-9SSP SP	*FISCAL DE TRIBUTOS*	*31*	*32*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aosseis do mês de marçodo ano de dois mil e vinte.

POS-pós graduação — Junior Marcelino dos Santos

TS-tempo de serviço — Prefeito Municipal

T- prova de título

E- escolaridade

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.421, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Exonera servidora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Vanessa Cristina Benhozzi, inscrita na matrícula nº 2-01215

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora Vanessa Cristina Benhozzi, matrícula nº 2-01215, portadora do RG nº 10.871.365-8/PR, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, com data retroativa a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2020.

Flórida, 4 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 51/2019 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 16/2019.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ nº 12.898.402/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIGITAIS PARA IDENTIDADE VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR DO ADITIVO: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/03/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DO 07 TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REDUÇÃO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 138/2018 – MF.**

REF.: Pregão nº. 070/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa **RURAL DIESEL LTDA**.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 138/2018, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, redução de valores.
VALOR ATUAL DO LITRO DIESEL S10: R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR NOVO DO LITRO DIESEL S10: R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos).
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/03/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
Processo nº 007/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20de marçode 2020** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 017/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **20/03/2020 até as 08h30horas**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Floraí,06de marçode 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
Processo nº 032/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20de marçode 2020** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 018/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **20/03/2020 até as 13h30horas**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**

Floraí,06de marçode 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 35/2020

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 30/2020, que trata da regulamentaçãodo lançamento, a cobrança e forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2020 e dá outras providências"

O Senhor **Fausto Eduardo Herradon**, Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em seus integrais termos, o Decreto de nº 30/2020**,** que trata da regulamentação do lançamento, a cobrança e forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2020.

Art.. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 09/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020	
Contratada: CARNICELLI & CIA LTDA	CNPJ/MF: 15.307.203/0001-00
Objeto do Contrato:RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES.	
Valor: R$ 6.413,50	
Data da assinatura: 06/03/2020	
03.00	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
04.122.003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e planejamento**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo**
06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
06.01	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**
12.365.0006.2.022	**Manutenção das Atividades dos Centros de Educação Infantil**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo**
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**
12.361.0006.2.061	**Manut. das Atividades do Centro de Apoio Pedagógico P. Angelo Rabachin**
12.361.0006.2.063	**Manutenção das Escola Elena Maria Pedroni**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo**
07.00	**DEAPRTAMENTO DE SAÚDE**
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal**
10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo**

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 10/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2020	
Contratada: J.R.FARDIN & CIA LTDA	CNPJ/MF: 10.910.326/0001-00
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES	
Valor: R$ 9.000,00	
Data da assinatura:06 de março de 2020	
Dotação orçamentária:	
05	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONT. DA FROTA VEICULAR**
05.01	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
15.452.0005.2.017	**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e/ou Prédios Públicos;**
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo.**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 45/2020 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**J.R.FARDIN & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de fertilizantes

VALOR: R$. 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:06/03/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 43/2020 – MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**CARNICELLI & CIA LTDA**
OBJETO: Recarga e manutenção de extintores
VALOR: R$6.413,50 (seis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:06/03/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 42/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ CARLOS MENDONÇA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, ROÇADA E PLANTIO DE GRAMA, BEM COMO SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/03/2020.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI** CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 9/2020 - PR** Processo Administrativo: 17/2020 Processo de Licitação: 17/2020 Data do Processo: 10/02/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, ROÇADA E PLANTIO DE GRAMA, BEM COMO SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ESTE MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc.(%)	Total dos Itens
- 001380 - JOSE CARLOS MENDONÇA 91666279900	3	0,0000	38.100,00
	3		38.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (119), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (180), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (259)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 03/2020, nos termos do Artigo 25 caput, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2020	
Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	**CNPJ/MF: 78.589.504/0001-86**
Objeto do Contrato: contratação de empresa para manutenção corretiva: substituição de 02 baterias para o SAFETY SYSTEM INDREL – 180 AH / 12V; TRT CFT, serviços técnicos e deslocamento, para atendimento à Secretaria de Saúde.	
Valor: R$ 4.240,00	
Data da Assinatura: 06/03/2020	
Dotação orçamentária:	

07		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
07.02		**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**
10.304.007.2036		**Manutenção das Serviços de Vigilância Sanitária**
349	**3.3.90.30.0000000**	**Material de consumo**
351	**3.3.90.39.00.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
352	**3.3.90.39.00.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

07		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
07.02		**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**
10.305.0007.2035		**Manutenção dos Serviços Epidemiológicos**
357	**3.3.90.30.0000000**	**Material de consumo**
360	**3.3.90.39.00.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 7/2019 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 57/2019.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRONICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/03/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - PROCESSO Nº 21/2020

OBJETO: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí.

AGRICULTORES HABILITADOS:

PROD.	**CUSTÓDIO VICENTINI**		**CPF: 174.572.469-91**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
16	Pão caseiro	1.806 KG	11,07	19.992,42
			TOTAL	**19.992,42**

PROD.	**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO – PROFLORA**			**CNPJ: 19.090.486/0001-24**
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	100	KG	ABOBRINHA	2,33	233,00
2	1200	PES	ALFACE (PES) 250 GRAMAS	1,95	2.340,00
5	1200	KG	BANANA PRATA	3,86	4.632,00
6	300	MÇ	CEBOLINHA 100 GRAMAS	1,10	330,00
10	500	KG	GOIABA	6,54	3.270,00
11	35000	KG	LARANJA PERA	2,14	74.900,00
12	80	KG	MAMAO	3,33	266,40
13	800	KG	MANDIOCA DESCASCADA	3,45	2.760,00
17	600	KG	PEPINO	3,42	2.052,00
18	900	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA	15,97	14.373,00
19	300	KG	REPOLHO	2,39	717,00
21	3000	LT	SUCO DE LARANJA	8,33	24.990,00
22	1300	KG	TOMATE	4,40	5.720,00
					136.583,40

Todos os acimas descritos atendeu todas as especificações do edital

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO JULGAMENTO: **04/03/2020**

Floraí, aos 06 dias do mês de março de 2020.

Roseli Aparecida Leite Molina
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N º 001/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 065/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JORGE DAS DORES-ME
CNPJ 22.894.251/0001-08

BASE LEGAL: ARTIGOS 57, § 1º, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 05/06/2020, do contrato n º 001/2020-PMSI, PREGAO PRESENCIAL Nº 065/2018-PMSI, nos termos dos artigos 57, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa JORGE DAS DORES-ME, CNPJ 22.894.251/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que venha a substituir.

SANTO INÁCIO – PR 05 DE MARÇO DE 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N º 002/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 065/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA:MARIANA VIANA DOS SANTOS 07280720927
CNPJ22.894.251/0001-08

BASE LEGAL: ARTIGOS 57, § 1º, INCISO II,DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo dePRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 05/06/2020, do contrato n º 002/2020, PREGAO PRESENCIAL Nº 065/2018-PMSI, nos termos dos artigos 57, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa **MARIANA VIANA DOS SANTOS 07280720927**, CNPJ 30.560.290/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que venha a substituir.

SANTO INÁCIO – PR05 DE MARÇO DE 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2020-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 008/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI
  CNPJ 85.062.099/0001-09
- **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para execução de extensão de rede com iluminação pública, nas ruas Alberto Barbosa com Rua AntonioHabibSefrian e Rua Max Herman
- **Valor do Contrato**: R$-32.996,54 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
- **Prazo de vigência do Contrato**:03/07/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º-008/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, ADJUDICO/HOMOLOGOa Dispensa N º - 008/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nas Ruas Alberto Barbosa com Rua HabibSefrian e Rua Max Herman, no** valor de R$-32.996,54 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIREI – CNPJ N º 85.062.099/0001-99, conforme termo de referência, memorial descritivo, projeto e orçamentos partes integrantes deste processo administrativo

SANTO INÁCIO – PR, 03 de março de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020-FMS
Objeto :Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos. Data 19/03/2020 Abertura 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 06de março de 2.020.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 003/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ANTONIO JOSE ANTAO 74940899934
  CNPJ Nº 22.981.194/0001-96
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA), PARA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE
- **Valor do Contrato**: R$-49.362,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 05/03/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 06/03/2020.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº003/2020-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2020, de 07 de Janeirode 2020, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-FMS, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA), PARA MANUTENÇÃO DE DEPTO DE SAUDE,a empresa:

ANTONIO JOSE ANTAO 74940899934							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLACHA TIPO CASEIRA COCO, NATA COM GOIABA, BELISÇÃO, PALITO DE CHOCOL ATE AO LEITE.	PADARIA VO GERUSA	KG	20,00	29,60	592,00
1	2	BOLO BRANCO MASSA TIPO PÃO DE LÓ COM COBERTURADE LEITE CONDENSADO E COCO RALADO.	PADARIA VO GERUSA	KG	40,00	26,50	1.060,00
1	3	BOLO DE CHOCOLATE MASSA DO TIPO PÃO DE LÓ COM COBERTURA DE BRIGADEIRO.	PADARIA VO GERUSA	KG	40,00	27,50	1.100,00
1	4	BOLO REDONDO DE SABORES, AIPIM, LARANJA, FUBA 700GR	PADARIA VO GERUSA	KG	30,00	10,50	315,00
1	5	BOLO SALGADO PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PEITO DE FRANGO DESFIADO, MIL HO VERDE, AZEITONA, CHEIRO VERDE E BATATA PALHA	PÁDARIA VO GERUSA	KG	30,00	31,00	930,00
1	6	MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	PADARIA VO GERUSA	KG	30,00	29,00	870,00
1	7	LANCHE PÃO FRANCÊS 50 GR COM 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA E 1 FATIA DE PRESUNTO	PADARIA VO GERUSA	UNID	1.200,00	2,70	3.240,00
1	8	LANCHE PÃO FRANCÊS 50 GR COM 1 FATIA DE MORTADELA	PADARIA VO GERUSA	UNID	500,00	2,13	1.065,00
1	9	REFRIGERANTE PETTI 02 LITROS SABORES VARIADOS.	PADARIA VO GERUSA	UNID	400,00	4,45	1.780,00
1	10	SALGADINHO PARA FESTA (MINI) BOLINHO DE QUEIJO, COXINHA DE CARNE, QUIB E E RISOLES DE CARNE.	PADARIA VO GERUSA	KG	40,00	29,00	1.160,00
1	11	SANDUICHE NATURAL, PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, MAIONE SE, CENOURA, AZEITONA E ALFACE.	PADARIA VO GERUSA	KG	400,00	29,80	11.920,00
1	12	SUCO DE CAIXINHA 01 LITRO SABORES VARIADOS	PADARIA VO GERUSA	UNID	100,00	5,60	560,00
1	13	TORTA SALGADA, MASSA DE LIQUIDIFICADOR COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO,CENOURA, AZEITONA, TOMATE, MILHO VERDE E ERVILHA.	PADARIA VO GERUSA	KG	50,00	25,00	1.250,00
1	14	TORTA SALGADA, MASSA DE LIQUIDIFICADOR COM RECHEIO, CENOURA, MILHO VER DE, ERVILHA, TOMATE E ABOBRINHA.	PADARIA VO GERUSA	KG	50,00	24,80	1.240,00
1	15	PÃO FRANCÊS	PADARIA VO GERUSA	KG	1.600,00	11,80	18.880,00
1	16	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 500GR, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSO CIAÇÃO BRASILEIRADA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC	ACACIA	KG	400,00	8,50	3.400,00
TOTAL							49.362,00

Declarando como vencedora **LOTE001- ITENS:** 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16, a EMPRESA :ANTONIO JOSE ANTAO 74940899934, CNPJ 22.981.194/0001-96, no valor total de R$- 49.362,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais).

Santo Inácio, 06 de Março de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVOPRORROGAÇÃO DE META
CONTRATO Nº 008/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIALN° 001/2018-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CALL SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP
CNPJ 04.071.210/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES 2º TERMO ADITIVOPRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE META, CONTRATO N º 008/2018-FMS, EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2018-FMS, ATÉ 06/03/2021, CUJO OBJETO É ACONTRATADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTANCIA –TELE-ECG.
§ 2º - FICA ACERTADO O VALOR DO CONTRATO DE R$-11.790,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2021

FORO DO CONTRATO: COMARCA DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 DEMARÇO DE 2019.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6258/2020

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos (as) Professores (as) relacionados (as) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
PRISCILA GONÇALVES SANTOS	PROFESSORA DE ENSINO FUDAMENTAL - PSS	100%
CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	PROFESSORA DE ENSINO FUDAMENTAL- PSS	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de março de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6259/2020

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos (as) Professores (as) relacionados (as) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
ADRIANA MARCIA RIBEIRO	PROFESSORA DE ENSINO FUDAMENTAL	100%
GABRIELA CELESTINO CIOLI	PROFESSORA DE ENSINO FUDAMENTAL	100%
MARIA TEREZINHA SILVA FABIANO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de março de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6260/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria nº 6233/2020, referente adicional por encargo extraordinário da Servidora Stefania Maiara da Silva Souza e Portaria nº 6236/2020, referente adicional por encargo extraordinário da Servidora Rosana Navarro, a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 05 de março de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6261/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja finalidade é monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de Mandaguaçu/PR, com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração de fomento ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
PAULA HATSUI YUKI DAVANZO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	201537
SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO	PROFESSORA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	201469
TALITA FARINA DOS SANTOS	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL	201585

Art. 3º É de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos destinados a esta por força da Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 6330/2017, das quais deverá tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Fica revogado em especial a Portaria nº 5986/2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu,05 de março de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2020, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Aquisição de 10 (dez) bolsas em lona bordada, tamanho 45 x 32 com divisórias, para vigilância sanitária do município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 04 de março de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2020, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Aquisição de 04 (quatro) pneus oito lonas 1400 X 24 para a motoniveladora da secretaria municipal de obras, serviços urbanos, agricultura e meio ambiente do município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 05 de março de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO N.º 054/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO: ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1028944-94/2016 / MCIDADES/CAIXA, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXPEDIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II § 2º DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: LOPESPAV – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 26/12/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 25/06/2020.

PARANACITY – PR., 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE EXECUÇÃO
CONTRATO N.º 118/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM 14.639,04 M², CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O SEDU-PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA *CONTRATADA* NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II § 2º DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: LOPESPAV – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, INICIANDO-SE EM 17/02/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 13/09/2020, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO, POR MAIS 420 (QUATROCENTOS E VINTE) DIAS, INICIANDO – SE EM 17/02/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 11/04/2021.

PARANACITY – PR., 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE EXECUÇÃO
CONTRATO N.º 008/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE NºS 1028948-86/2016 E 1030197-82/2016/ MCIDADES/CAIXA, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXPEDIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: LOPESPAV – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL, A EXECUÇÃO DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 07/01/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 06/07/2020.

PARANACITY – PR., 06 DE JANEIRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020

CONTRATO N.º 006/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 47.726,90 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS MATERIAIS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUÍDO TODOS OS ENCARGOS, INCLUSIVE FRETE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MARÇO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2020 - PR Processo Administrativo: 58/2019 Processo de Licitação: 3/2020 Data do Processo: 06/02/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2020
b) Licitação Nr.: 2/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/03/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais e instrumental odontológicos visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Paranacity-PR.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de itens	Média Descto (%)	Total dos itens (em Reais R$)
000636 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7	0,0000	6.558,30
006626 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPI	67	0,0000	47.726,90
	74		54.285,20

Paranacity, 4 de Março de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 06/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020**	
Contratada: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	**CNPJ**: 76.937.085/0001-09
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de consertos, manutenção, reposição de peças dos equipamentos de manutenção da limpeza do departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 3.725,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Data da Assinatura: 04/03/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 37/2017 – PMU.
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 06/2017.
PARTES: Município de Uniflor e a empresa GASTRONOMIA E RESTAURANTE COLHER DE PAU LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 22.553.659/0001-08.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de servir refeições, conforme demanda municipal, da Cidade de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica alterada a cláusula nona do contrato nº 37/2017 – PMU, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado no período de 16/03/2020 a 15/03/2021**.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/03/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 05/2020

Data de Assinatura do Contrato: 03/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: J. SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTISTICOS

CNPJ Nº: 11.470.198/0001-93

ENDEREÇO: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 293 - Colorado - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por inserção e gravação de publicidade institucional educativo, informativa e orientação social, para atender a demanda de todos os departamentos do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.380,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 03 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 06/2020

Data de Assinatura do Contrato: 04/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº: 76.937.085/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 6.109 – Maringá - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de consertos, manutenção, reposição de peças dos equipamentos de manutenção da limpeza do departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.725,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 04 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 07/2020

Data de Assinatura do Contrato: 05/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: H ROCHA LIMA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ Nº: 36.207.388/0001-43

ENDEREÇO: Rua Vereador Jorge Faneco, 283 – Nova Esperança -PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de funilaria e pintura no veiculo Cruze placa AZT-7153, pertencente a frota da administração publica do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (Hum Mil, e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 05 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 08/2020

Data de Assinatura do Contrato: 05/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: FELIPE JUNIOR DE SOUZA

CNPJ Nº: 27.201.428/0001-59

ENDEREÇO: PR 464, Parque Industrial III, Paranacity - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e aquisição de peças para conserto da maquina pá carregadeira modelo VJF 926, pertencente ao Departamento de Meio Ambiente, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$16.910,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dez Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 05 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 09/2020

Data de Assinatura do Contrato: 06/03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: M.R.M. COLOMBO AUTO PEÇAS

CNPJ Nº: 11.588.967/0001-52

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 824, Nova Esperança - PR

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores em caráter de urgência, visando atender a demanda da frota do transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 06 de Março de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 07/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020**	
Contratada: H ROCHA LIMA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	**CNPJ**: 36.207.388/0001-43
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de funilaria e pintura no veiculo Cruze placa AZT-7153, pertencente a frota da administração publica do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). Data da Assinatura: 05/03/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Março de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 08/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020**	
Contratada: FELIPE JUNIOR DE SOUZA	**CNPJ**: 27.201.428/0001-59
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e aquisição de peças para conserto da maquina pá carregadeira modelo VJF 926, pertencente ao Departamento de Meio Ambiente, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 16.910,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dez Reais). Data da Assinatura: 05/03/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Março de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 09/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020**	
Contratada: M R M COLOMBO AUTO PEÇAS - ME	**CNPJ**: 11.588.967/0001-52
Objeto do Contrato: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores em caráter de urgência, visando atender a demanda da frota do transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais). Data da Assinatura: 06/03/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Março de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 033/2020

SÚMULA: FALECIMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude do falecimento da Servidora Pública Municipal: **LIZETT LOPES CECHINATO**, no dia 29 de Fevereiro de 2020, torna vago o cargo de provimento efetivo de **Professor ,** embasado no artigo 35, da Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de março de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 034/2020

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, de comissão de concurso de 17 de maio de 2019, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019,** e em atendimento ao Edital n.º 010/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficam nomeados a partir de **09 de março de 2020**, os candidatos aprovados para prover os cargos de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: PSICOLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA	1º

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	1º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de março de 2020.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (06) dias do mês de março de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº. 12.964.832-5 SESP/PR e do CPF nº. 101.490.119-70, residente e domiciliada no Município de Sarandi-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Psicólogo,** nomeada a partir de 09 de março de 2020, através do Decreto Municipal nº.034/2020 de 06/03/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 010/2020 de 28/02/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de março de 2020.

BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (06) dias do mês de março de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Jovem: **MATHEUS CAVASSANI PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 10.244.117-6 SESP/PR e do CPF nº. 068.979.189-54, residente e domiciliada no Município de Floraí-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Odontólogo,** nomeado a partir de 09 de março de 2020, através do Decreto Municipal nº.034/2020 de 06/03/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 010/2020 de 28/02/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de março de 2020.

MATHEUS CAVASSANI PEREIRA
Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2020

O SR.. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam revogados, desde 01 de Fevereiro de 2020, os atos de nomeações abaixo descritas:

Funcionário(a)	Cargo	Ato de Nomeação
SONIA DO CARMO M. G. DO NASCIMENTO	Professora	Portaria Nº 010/2019 de 08/02/2020.
ROSIMEIRE MAGARETI ARIOZE ZAN	Professora	Portaria Nº 012/2019 de 08/02/2019
ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI	Professora	Portaria Nº 013/2019 de 08/02/2019
PATRICIA DANIELE MARIN	Professora	Portaria Nº 016/2019 de 08/02/2019
DAIANE EVA DEBRINO	Professora	Portaria Nº 034/2019 de 25/04/2019
BRUNA CRISTINA MORATA MUZULAN	Professora	Portaria Nº 035/2019 de 25/04/2019

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de março de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, para a partir de 19 de fevereiro de 2020, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto ao Centro Pedagógico Padre Angelo Rabachin – Ensino de 1º grau, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1332/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de março de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal: **EDMARA MARTINS MORATTO FILIPIM,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora,** para a partir de 01 de fevereiro de 2020, será concedida à referida Servidora, gratificação de função conforme art. 31 da Lei Municipal nº 1.332/2013

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de março de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - G

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos), conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados** que as **Provas Práticas** serão realizadas no dia **15 DE MARÇO DE 2020**, com início às **09H00MIN**, conforme segue:

LOCAL: C.M.E.I. - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, sito à Rua Jose Ferreira de Castilho, nº 1177 – Centro, em São Jorge do Ivaí – PR.
Cargo: Merendeira.

LOCAL: GARAGEM MUNICIPAL, sito à Rua Vereador Victor Furtado, nº 110, em São Jorge do Ivaí – PR.
Cargo: Motorista.

Art. 3º - Para realização da **Prova Prática** os candidatos classificados para o cargo de **Motorista** deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação **categoria "D"**, sendo que a mesma deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da prova prática; sem a qual o candidato não poderá realizar a prova.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
V - Passaporte.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Jorge do Ivaí - PR, 06 de março de 2020.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ANEXO I

MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
461147	ANA MARIA GROCHOVISKI AMARAL	03/03/1965	30,0	20,0	20,0	70,0	Classificado
458452	FABIANA FAVARAO MANSANO GABRIEL	14/02/1986	40,0	15,0	15,0	70,0	Classificado
461248	KAREN LETICIA DE MATTOS HERNANDES	17/01/1987	40,0	20,0	10,0	70,0	Classificado
457329	DANIELE DA SILVA SILVA	23/07/1992	35,0	15,0	20,0	70,0	Classificado
460799	DAIANI GUEDES DA SILVA	19/04/1985	45,0	10,0	10,0	65,0	Classificado
460116	EDNA PUERTAS DA SILVA HERNANDES	19/03/1972	40,0	10,0	10,0	60,0	Classificado
458775	SOZELI DE ALMEIDA GOUVEIA	13/10/1972	35,0	15,0	10,0	60,0	Classificado
460516	ELIANE DE ALMEIDA GOUVEIA	30/03/1979	35,0	15,0	10,0	60,0	Classificado
456013	SOLANGE RUBIM DE OLIVEIRA	11/09/1982	40,0	10,0	10,0	60,0	Classificado
459902	JANETE HALUCH DE SOUZA	01/12/1982	35,0	10,0	15,0	60,0	Classificado
455822	TAMARA DE ALMEIDA GUIMARAES	30/03/1996	30,0	15,0	15,0	60,0	Classificado
456909	ANA IMACULADA DE SOUZA COSTA	26/10/1973	35,0	10,0	10,0	55,0	Classificado
461049	SIMONE ZANETONI DE SOUZA	06/08/1975	40,0	5,0	10,0	55,0	Classificado
459545	LUCIANACAROLINA ELPIDIO GABRIEL	03/02/1981	30,0	5,0	20,0	55,0	Classificado
458059	ADEIR FERREIRA DA SILVA	17/01/1960	30,0	0,0	20,0	50,0	Classificado
456040	APARECIDA MATILDE DOS SANTOS MAZOTTI	01/01/1968	30,0	0,0	20,0	50,0	Classificado
459017	ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/07/1969	40,0	0,0	10,0	50,0	Classificado
458659	IVONE RODRIGUES DA SILVA	12/01/1979	35,0	0,0	15,0	50,0	Classificado
460274	LUCIANA DA SILVA LE	03/07/1979	35,0	5,0	10,0	50,0	Classificado
456803	ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	23/12/1980	30,0	10,0	10,0	50,0	Classificado
458184	ANA PAULA HENRIQUE DE OLIVEIRA	17/07/1985	25,0	5,0	20,0	50,0	Não classificado
460519	FRANCIELE APARECIDA ROSA FERBONI	23/03/1988	30,0	10,0	10,0	50,0	Não classificado
455842	LIDIA MARTINS VIEIRA	05/05/1970	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
459328	CLAUDETE APARECIDA SANTANA	24/04/1971	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
455849	CAROLLINE FERREIRA MARINO	14/02/1987	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
455914	LUCIANA MACEDO GABRIEL	01/06/1987	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
461276	LAYS ANGELICA MENDES DE OLIVEIRA	26/10/1990	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
459588	LUANA MOREIRA DE SOUZA	13/03/1991	35,0	0,0	10,0	45,0	Não aprovado
461124	ANGELICA VIEIRA DE FARIA	28/12/1991	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
455847	CARLA CRISTINA RAMOS DA SILVA	29/10/2001	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
460908	LUIZ CARLOS MACHADO	18/05/1962	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
455958	MARIA MARCIA RESENDE MOURA	28/05/1974	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
459211	VILMA RAIMUNDO MONTEIRO	05/08/1980	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
458737	ALETEIA PATRICIA DE OLIVEIRA SORATO	07/05/1981	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
459466	LUCIANA DE LIMA	22/07/1983	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
455845	LAODICEIA NEVES DE OLIVEIRA	01/12/1985	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
456591	DEVIANE CORREA SOARES	18/09/1994	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
459202	OLIZETE ALVES DE OLIVEIRA	18/08/1960	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
456201	MARIA ELIZABETH SOSSAI GATTI	04/10/1960	30,0	0,0	5,0	35,0	Não aprovado
457422	EDILEUSA PAGANGRIZO	07/06/1961	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
456032	GERALDA APARECIDA DOS SANTOS	26/10/1961	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
458751	MARIA IVETE DE SOUZA ZANETTI	11/06/1964	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
459786	IVONE DE LIMA EVANGELISTA	20/10/1965	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
460616	CLEIDE BALBINO ROSADA	26/08/1966	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
460760	CLEONICE GONCALVES PINTO DA COSTA	08/03/1972	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
455895	JANAINA RODRIGUES ALVES	14/08/1975	30,0	0,0	5,0	35,0	Não aprovado
461159	NILSEIA ALEXANDRE DA SILVA	29/11/1977	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
459547	VALMIRA DE JESUS BOMFIM	02/01/1978	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
459559	ESTELA APARECIDA TENEDINI MANSANO	07/08/1980	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
458142	MARIA CRISTINA DE LIMA MARTINEZ FLORES	07/08/1980	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
456454	JOSIANE APARECIDA PEREIRA QUIRINO	11/11/1981	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
455873	ILIANE MARTINS PEREIRA DE AGOSTINI	08/06/1982	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
456455	DAIANE MOURA FACINA	10/07/1982	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
461238	ELINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDEZ	12/08/1982	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
455812	ADRIANA DOS SANTOS	10/05/1984	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
455875	SUZANA DE SOUZA KRYK	27/10/1984	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
457427	FABIANA PAGANGRIZO JAMBERSI	20/07/1987	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
455809	ROSEMEIRE DA SILVA BRIS DA SILVA	04/10/1994	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
461247	ANGELA BORTOLOCI	15/08/1997	30,0	0,0	5,0	35,0	Não aprovado
456502	CLARICE MARTINS VIEIRA	27/12/1964	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
457388	ANGELINA MANSANO MIRANDA HERNANDES	10/12/1967	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
460895	ANTONIA CLEUSA MIRANDA	26/02/1970	10,0	0,0	20,0	30,0	Não aprovado
461311	ELAINE CRISTINA MAURICIO TAVARES	10/10/1973	5,0	10,0	15,0	30,0	Não aprovado
455942	CARMEN SILVA PINTO PINHEIRO	01/11/1974	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
457499	ADRIANA APARECIDA ZANQUETTA SILVA	03/07/1975	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
460876	ELISANGELA BAVARO FACINA	03/04/1978	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
460804	EVANDRO DE LIMA	31/01/1979	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
459425	MARIA LUIZA ANTONIO	20/01/1980	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
456984	NADIA KELLI IASTRENSKI DOS SANTOS	21/06/1982	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
460635	GEISEBEL SILVA DOS SANTOS	01/10/1987	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
455910	ROSELI FRANCOZO SANTOS	09/05/1988	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
461024	ANA CLAUDIA SILVA MOTA	22/04/1991	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
457745	POLIANE APARECIDA EVANGELISTA	30/10/1995	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
455813	CINTIA DE SOUZA QUELIN	18/02/2000	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
456241	VALDEREZA AMARO SANTOS	04/01/1973	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
455891	MARTA DIAS DE SOUZA	27/12/1975	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
456757	CLEUNICE PACHECO CELESTINO	09/09/1977	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
461371	SOELI APARECIDA DE ANDRADE	02/08/1980	15,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
457716	ANDREIA AGOSTINE DA ROCHA	03/09/1982	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
457641	EDILAINE COSTA COUTINHO	09/10/1982	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
456944	CRISTIANE MOURA	26/11/1984	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
458935	CECILIA CAROLINE DOS SANTOS	21/06/1991	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
461039	DAMARES THAIS LEAL DOS SANTOS MAZOTTI	21/04/1992	25,0	0,0	0,0	25,0	Não aprovado
456976	MARIA ANGELICA PARDO DA SILVA	09/01/1993	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
460887	VALERIA SOUZA SANTOS DE JESUS	20/11/1995	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
459855	JAQUELINE DOS SANTOS	09/06/2001	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
455938	LIDIA GOMES FERREIRA COELHO	30/06/1972	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
455930	ZELIA DERCILIO	16/02/1977	5,0	0,0	15,0	20,0	Não aprovado
455828	ROGELIA ROSSI VIEIRA GORLA	23/10/1979	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
456365	ADRIELI APARECIDA ALVES	24/01/1986	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
456286	ANA PAULA ANGELICA DOS SANTOS	22/06/1986	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
460839	JESSICA SILVA DOS SANTOS	16/07/1991	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
456031	OSANA DE CASTRO PROCOPIO MIGUEL	23/12/1972	0,0	0,0	10,0	10,0	Não aprovado
455800	ADRIANA DOS SANTOS MARTINS	07/11/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
455832	ALESSANDRA DOUGLAS	25/01/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
457890	ALINE TEIXEIRA ALVES	02/07/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
459794	AMANDA HELOISA OLIVEIRA SILVA	03/05/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
456077	ANDREIA PAULA DOS SANTOS	05/10/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
457162	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	09/03/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
456262	BEATRIZ APARECIDA CIPRIANO CARDOSO	24/01/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
455848	CLEISIANE DE SOUZA SANTOS	22/07/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
460730	EDENICE APARECIDA JULIANI	03/09/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
460703	EDILAINE FALA	28/07/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
460651	EDILEIDE BORGES RICOLDO	15/07/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
458169	IRENE OSSAK ROSADA	09/08/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
460797	KEILA SILVA	10/10/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
461368	KEILYS MARCIA SARTORI	23/06/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
456047	MARIA APARECIDA DA SILVA	07/08/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
456845	PAMELA RENATA DA SILVA	12/01/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
459840	PRICILA APARECIDA DAS DORES QUELIN	05/02/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
461319	SHEILA DA SILVA	29/12/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
457857	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA LUZ	22/04/1963	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
458135	ANDRE HIDEKI SAITO	01/01/1984	45,0	20,0	20,0	85,0	Classificado
460660	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	23/11/1988	35,0	20,0	20,0	75,0	Classificado
458642	OLAVO LUIS NOVELI JORRA	24/09/1957	30,0	20,0	20,0	70,0	Classificado
460690	ALYSSON STABILE BARDUCO	03/09/1993	30,0	20,0	20,0	70,0	Classificado
461086	NAOAKI IZAKI	01/08/1953	35,0	15,0	15,0	65,0	Classificado
457705	LIGIA RAQUEL FERREIRA	18/05/1981	35,0	10,0	20,0	65,0	Classificado
460254	ALVARO PEREIRA DE BRITO FILHO	25/07/1973	25,0	15,0	20,0	60,0	Classificado
457724	FRANCISCO APARECIDO ROMAN	14/10/1973	35,0	20,0	5,0	60,0	Classificado
461242	ROBSON WILIAN FERNANDEZ	30/03/1975	40,0	10,0	10,0	60,0	Classificado
458339	MILTON JOSE COELHO	21/08/1961	20,0	15,0	20,0	55,0	Classificado
457393	DONIZETE PEREIRA DA COSTA	26/11/1975	35,0	5,0	15,0	55,0	Classificado
459463	ALEXANDRO GUEDES	25/01/1980	25,0	15,0	15,0	55,0	Classificado
459112	JOAO PAULO AGUILAR	11/08/1980	30,0	10,0	15,0	55,0	Classificado
457695	MANOEL ROCHA DOS SANTOS	17/02/1984	30,0	5,0	20,0	55,0	Classificado
458187	RUBIA CAMILO	25/07/1987	20,0	15,0	20,0	55,0	Classificado
459023	JOSE INACIO ALMEIDA	06/02/1964	25,0	10,0	15,0	50,0	Classificado
455862	JOAO PAULO CORREA	01/01/1989	15,0	10,0	25,0	50,0	Classificado
459432	HELDER CERNKOVIC	29/10/1961	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
455852	CARLOS DO CARMO MARQUES	10/02/1966	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
455820	SIDNEI PEREIRA GOULART	30/09/1971	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
460398	PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	19/06/1988	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
458405	RONALDO NEGRINE	14/01/1977	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
461137	AGNALDO SHIZUO TSUBOI	25/07/1979	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
455861	ANTONIO JESUS DE ALMEIDA SILVA	14/08/1961	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
455855	MARCIO JOSE SORATO	08/12/1976	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
458075	DEMOSTENIS BARBOSA DE BRITO	10/04/1977	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
456036	EDMAR FERREIRA DA SILVA	20/05/1977	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
458407	EVANDRO LUIZ MACHADO	10/09/1992	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
456810	MURILO BERNARDES PEREIRA	27/08/1995	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
458080	LAERCIO TEODORO DA SILVA	28/02/1954	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
457738	JOAO MILTON MAN MANTOVANI	05/01/1965	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
456155	DANIEL MENDES DE OLIVEIRA	01/12/1969	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
455932	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	22/07/1970	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
461128	LEANDRO HENRIQUE PRESSE	05/03/1975	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
456434	MARCOS VENICIO DA SILVA	26/09/1980	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
455934	JOSOEL DE OLIVEIRA COELHO	14/03/1960	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
457723	MOACIR DOS SANTOS SILVA	08/09/1975	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
458214	JOSE CARLOS DA SILVA	11/07/1976	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
457633	MANOEL MESSIAS DE AGUILAR	09/08/1958	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
460772	ALAOR PEREIRA DA SILVA	23/12/1960	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
460777	JOAO BATISTA PEREIRA	07/11/1969	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
456033	ADILSON RODRIGUES CAMARGO	28/12/1971	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
459858	ADEMAR VARGAS FILHO	20/06/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
459917	ANDERSON DA SILVA ARAUJO	02/12/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
455789	ARVINO ROBERTO HERMES	11/05/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
456004	CLAUDECIR CEZAR BRAMBILLA	17/11/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
460276	FABIO LOPES MARTINS	09/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
455967	JOEL LAUTENSCHLAGER	31/12/1958	---	---	---	N/C	Desclassificado
458845	JOSE VITOR DA SILVA	08/03/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
456799	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	06/04/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
456220	MATHEUS PEREIRA GOMES	10/09/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
460299	PAULO HENRIQUE DE LIMA EVANGELISTA	23/07/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
457704	SIDNEI DUARTE BOTILHEIRO	17/03/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
461171	THIAGO ERNESTO FACINA	02/04/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
457161	WALDIR DONIZETE DOS SANTOS	23/08/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
458068	ZIENE DA COSTA BALBINO	25/04/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR(A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
458357	ELIZA TAQUES PUSCH	22/09/1985	16,0	6,0	8,0	52,0	82,0	5,0	87,0	1.
459412	NATALIA GODOY	25/12/1984	12,0	6,0	4,0	56,0	78,0	5,0	83,0	2.
461163	SONIA APARECIDA DE MELO	22/02/1982	16,0	8,0	6,0	48,0	78,0	5,0	83,0	3.
457798	ADRIANA FERREIRA MACHADO	16/10/1975	12,0	6,0	2,0	56,0	76,0	5,0	81,0	4.
455963	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	25/01/2001	16,0	6,0	6,0	52,0	80,0		80,0	5.
455857	ANGELA PEREIRA MARTINS ARAUJO	25/09/1980	8,0	4,0	2,0	60,0	74,0	5,0	79,0	6.
461190	SUELI GUEDES BARDUCO	19/01/1968	12,0	6,0	0,0	56,0	74,0	5,0	79,0	7.
457913	MARCIA LOPES POMPOLO DA SILVA	11/08/1973	8,0	6,0	4,0	56,0	74,0	5,0	79,0	8.
458741	CLAUDIA FERNANDA GHIRALDI	26/04/1992	16,0	6,0	0,0	52,0	74,0	5,0	79,0	9.
460600	LAIS VANIA VAZ LOZANO	03/01/1991	12,0	6,0	4,0	56,0	78,0		78,0	10.
458291	MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA	14/11/1970	8,0	8,0	6,0	56,0	78,0		78,0	11.
456408	FRANCIELE SOYARA CORDEIRO	16/08/1990	8,0	6,0	6,0	52,0	72,0	5,0	77,0	12.
455877	BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI PICHELLI	13/12/1995	8,0	6,0	6,0	52,0	72,0	5,0	77,0	13.
460196	ANA PAULA CARDOSO VIANA	08/03/1983	8,0	2,0	6,0	60,0	76,0		76,0	14.
457338	MARLUCI GOMES DA SILVA	29/09/1989	8,0	4,0	4,0	60,0	76,0		76,0	15.
455936	MARIA DA CONCEICAO PERES MANTOVANI	14/08/1973	8,0	4,0	2,0	56,0	70,0	5,0	75,0	16.
460541	ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ	20/08/1982	8,0	6,0	0,0	56,0	70,0	5,0	75,0	17.
458157	SUELEM DE SOUZA PINTO DOS SANTOS	17/10/1983	16,0	4,0	2,0	48,0	70,0	5,0	75,0	18.
455878	VANIA ORTEGA RIZZI	20/04/1981	12,0	2,0	8,0	48,0	70,0	5,0	75,0	19.
460591	CARLA VANESSA DOS SANTOS CHAVES	31/01/1995	12,0	8,0	2,0	52,0	74,0		74,0	20.
458896	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	25/01/1989	4,0	4,0	4,0	56,0	68,0	5,0	73,0	21.
457964	BRUNA CRISTINA MORATA MUZULAN	05/03/1989	8,0	2,0	6,0	52,0	68,0	5,0	73,0	22.
458671	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	16/10/1982	16,0	8,0	0,0	44,0	68,0	5,0	73,0	23.
460955	BRUNA ALESSANDRA FACCIN	23/05/1987	16,0	6,0	6,0	40,0	68,0	5,0	73,0	24.
456049	ANA CAROLINA PEREIRA GONCALVES BENITTES	18/07/1984	8,0	2,0	2,0	60,0	72,0		72,0	25.
458409	GABRIELLA VICENTE	22/05/1996	12,0	2,0	2,0	56,0	72,0		72,0	26.
456635	MARCOS DA SILVA CARDOSO	03/12/1981	12,0	4,0	4,0	52,0	72,0		72,0	27.
461031	MARIA HELENA ROCHA VIANA	10/05/1997	12,0	4,0	4,0	52,0	72,0		72,0	28.
455792	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	06/04/1993	8,0	6,0	6,0	52,0	72,0		72,0	29.
460563	JESSICA CAMILA PEREIRA DA SILVA MACIEL	05/07/1993	8,0	6,0	6,0	52,0	72,0		72,0	30.
460801	KATIA NOGUEIRA PONTES	22/02/1983	16,0	2,0	6,0	48,0	72,0		72,0	31.
455859	NATALYA FERREIRA MARINO	20/12/1985	8,0	4,0	2,0	52,0	66,0	5,0	71,0	32.
457598	LUCIANE SILVA DA CRUZ REIMANN	16/08/1992	8,0	6,0	0,0	52,0	66,0	5,0	71,0	33.
457995	FERNANDA BAVARO PEREIRA	28/03/1989	12,0	6,0	0,0	48,0	66,0	5,0	71,0	34.
460883	JULIANA BALISCEI CAZELA	03/03/1995	4,0	8,0	2,0	56,0	70,0		70,0	35.
459992	CLAUDIA APA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	23/02/1983	12,0	6,0	0,0	52,0	70,0		70,0	36.
460249	SILMARA SARTORI BORICA	26/01/1966	12,0	6,0	4,0	48,0	70,0		70,0	37.
461337	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	8,0	4,0	0,0	52,0	64,0	5,0	69,0	38.
461239	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	30/03/1979	8,0	6,0	2,0	48,0	64,0	5,0	69,0	39.
455890	GESSICA ALINE CARUZO	19/10/1993	8,0	6,0	2,0	48,0	64,0	5,0	69,0	40.
456041	SOLANGE MORAES VALENTE	26/03/1977	16,0	2,0	2,0	48,0	68,0		68,0	41.
455797	ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	19/09/1985	12,0	4,0	4,0	48,0	68,0		68,0	42.
455894	PAMELA JESSICA MANFRINATO	08/08/1991	8,0	6,0	6,0	48,0	68,0		68,0	43.
457365	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	13/10/1992	8,0	4,0	2,0	48,0	62,0	5,0	67,0	44.
455882	ANDREIA BRITO BIDURIN	08/06/1981	12,0	4,0	2,0	44,0	62,0	5,0	67,0	45.
457593	MAGALI APARECIDA CAMPANA NOGUEIRA	25/03/1990	8,0	2,0	4,0	52,0	66,0		66,0	46.
459222	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	17/06/1979	8,0	6,0	0,0	52,0	66,0		66,0	47.
456225	ANA PAULA DO AMARAL COSTA MAZZEI	06/10/1985	12,0	4,0	2,0	48,0	66,0		66,0	48.
461170	ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO	28/02/1973	8,0	6,0	4,0	48,0	66,0	0,0	66,0	49.
455779	YARITSSA ANGELICA LIMA	25/05/2000	12,0	6,0	4,0	44,0	66,0		66,0	50.
459067	ANDRESSA MAURICI ROMAN	27/05/1983	12,0	8,0	6,0	40,0	66,0		66,0	51.
459423	LAIANE RAQUEL SILVERIO	14/05/1991	4,0	2,0	2,0	52,0	60,0	5,0	65,0	52.
460106	TAINARA LETICIA DA SILVA	21/08/1997	4,0	4,0	0,0	52,0	60,0	5,0	65,0	53.
460195	FRANCIELE SILVA BANDEIRA	20/02/1994	8,0	6,0	6,0	40,0	60,0	5,0	65,0	54.
460993	KARINA MACHADO	05/08/1997	8,0	4,0	4,0	48,0	64,0		64,0	55.
455802	TAYS REGINA SOARES	22/09/1990	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0		64,0	56.
459942	LOURDES SINOPOLI BARBAR	02/09/1971	12,0	6,0	2,0	44,0	64,0		64,0	57.
456426	VALERIA RENATA GOMES	15/06/1995	12,0	6,0	2,0	44,0	64,0		64,0	58.
460233	DANIELI MAZZONI PIZANI	06/08/1993	8,0	8,0	4,0	44,0	64,0		64,0	59.
456377	ELISETE LEMOS DA SILVA	13/06/1979	4,0	0,0	2,0	52,0	58,0	5,0	63,0	60.
458818	CINTIA APARECIDA LISBOA DA SILVA MONTEIRO	27/12/1985	8,0	2,0	4,0	44,0	58,0	5,0	63,0	61.
460696	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	26/07/1985	8,0	6,0	0,0	44,0	58,0	5,0	63,0	62.
460190	RAFHAELA TEZOLIN	25/10/1994	8,0	6,0	0,0	44,0	58,0	5,0	63,0	63.
460959	SIRLEI DE MATOS FERREIRA	28/12/1982	8,0	6,0	4,0	40,0	58,0	5,0	63,0	64.
457957	THAINARA GAZOLA SILVA	02/11/1995	4,0	4,0	2,0	52,0	62,0		62,0	65.
456171	ROZIARA SOARES DE MALTA SILVA	03/01/1980	8,0	6,0	0,0	48,0	62,0		62,0	66.
459982	WANESSA ADRIANA ROSA VIGNOTO	27/02/1980	8,0	6,0	4,0	44,0	62,0		62,0	67.
459808	ROGERIA FERRAREZE JORRA DOS SANTOS	23/12/1981	8,0	6,0	4,0	44,0	62,0		62,0	68.
458040	KELLER CRISTINA NICODEMO DE SOUZA	07/03/1984	8,0	6,0	4,0	44,0	62,0		62,0	69.
458033	VANESSA MARTINS ILIES	16/02/1997	4,0	4,0	0,0	48,0	56,0	5,0	61,0	70.
460240	CLAUDETE FREITAS FREIRE	16/06/1979	16,0	4,0	0,0	36,0	56,0	5,0	61,0	71.
456435	SIMONI APARECIDA ROMEIRO	18/03/1988	8,0	2,0	2,0	48,0	60,0		60,0	72.
455815	NATHALIA RIBEIRO BOATO	17/05/1991	8,0	4,0	0,0	48,0	60,0		60,0	73.
460477	VANESSA MIRANDA PENTEADO	09/05/1985	4,0	6,0	2,0	48,0	60,0		60,0	74.
456030	GESSICA ROBERTA RODRIGUES DE PAIVA	09/06/1990	12,0	4,0	0,0	44,0	60,0		60,0	75.
457592	LEONICE MORENO DA SILVA PRETE	21/06/1969	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0		60,0	76.
456913	MAGDA AUGUSTO DE MELO NASCIMENTO	04/10/1972	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0		60,0	77.
461172	RENATA KESIA PRATO SALA	18/02/1981	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0	0,0	60,0	78.
461081	MAIARA B FERREIRA BALBINO	23/01/1992	8,0	10,0	2,0	40,0	60,0		60,0	79.
459526	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	05/12/1994	8,0	4,0	2,0	40,0	54,0	5,0	59,0	80.
461386	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	30/06/1980	8,0	6,0	4,0	36,0	54,0	5,0	59,0	81.
457766	ALANA CAMILA FARIA	14/07/1998	8,0	6,0	0,0	44,0	58,0		58,0	82.
457639	LAIDE MENDES DE OLVEIRA	22/07/1967	12,0	6,0	4,0	36,0	58,0		58,0	83.
461461	CLARIANE CRISTINA DE LIMA GREGORIO	20/04/1980	4,0	2,0	2,0	48,0	56,0		56,0	84.
455978	MARIA REGINA FIGUEIREDO	05/12/1979	4,0	6,0	2,0	44,0	56,0	0,0	56,0	85.
460701	BRUNA FALA DE MORAIS	08/02/1994	12,0	2,0	2,0	40,0	56,0		56,0	86.
457036	FERNANDA ALVES	07/04/1998	12,0	4,0	0,0	40,0	56,0		56,0	87.
456222	JANETE MARTINS DA SILVA	07/03/1990	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	5,0	56,0	88.
461291	MARIA GIOVANA TAVARES	09/05/1999	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0		56,0	89.
460937	GIOVANA DIAS DA CRUZ MAZOTTI	23/12/1993	8,0	2,0	4,0	40,0	54,0		54,0	90.
455962	BIANCA BRUNA BORGES RAFALSKI	26/08/1988	8,0	2,0	2,0	40,0	52,0		52,0	91.
455867	MARIANA CALDEIRA	01/03/1997	8,0	2,0	2,0	40,0	52,0		52,0	92.
455918	SELMA CERVANTES	03/02/1971	12,0	2,0	2,0	36,0	52,0		52,0	93.
459911	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS CAMARGO	06/06/1978	8,0	2,0	6,0	36,0	52,0		52,0	94.
455863	MARIA APARECIDA SILVA TOMAZ	17/09/1975	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	95.
460412	BRUNA ANDRADE COSTA	24/04/2001	8,0	2,0	4,0	36,0	50,0		50,0	96.
457332	ALINE CLAUDIA SISTI CRUBELATI BIDURIN	26/01/1985	8,0	4,0	2,0	36,0	50,0	0,0	50,0	97.
461400	MICHELLI RODRIGUES RIGOLIN	31/01/1983	8,0	6,0	0,0	36,0	50,0		50,0	98.
461456	BRUNA RIBEIRO	24/05/1992	12,0	4,0	2,0	32,0	50,0		50,0	99.
455868	DANIELE HERNANDES	29/05/1990	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
456663	SANDRA DA SILVA ABREU	03/07/1966	4,0	6,0	2,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
460767	JOAO PEDRO APARECIDO VICENTE	19/02/1996	4,0	8,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
458043	ELISANGELA VILA DE OLIVEIRA	26/04/1979	4,0	4,0	2,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
461168	ADRIANA DERALDINO ENDRICE	13/03/1995	8,0	4,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
460515	NATALIA MARTINS DE ANDRADE	30/10/1995	8,0	4,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
461092	JANAINA RIZZI	23/02/1975	8,0	4,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
458306	MARIA DAS DORES LIMA	16/03/1967	4,0	2,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
458379	VALDINEIA SILVESTRE FERREIRA ROCHA	28/01/1986	4,0	2,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
461234	TAIS LORRANE PAES DOS SANTOS	11/11/1992	4,0	8,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
455941	SILVIA MARIA LAUREANO	12/10/1995	8,0	2,0	0,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
460707	ISELDA APARECIDA MUNIZ	29/09/1966	12,0	2,0	0,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
459502	ROSANI GHIRALDI DE OLIVEIRA	01/12/1968	8,0	6,0	0,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
455803	MARCIA JORGE	10/07/1974	12,0	2,0	4,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
461373	LARISSA BUZETTI MARCUSSO	28/01/1998	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
460807	ANDRESSA FERNANDA DA COSTA	01/06/2000	8,0	2,0	2,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
460940	LUCIENE DE LIMA PETENUCI SARTORI	28/02/1986	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
460306	ALINE DO CARMO COSTA EVANGELISTA	28/10/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
461325	ALINE MARTINS	22/10/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
460659	DYEIME MORAES PAZ	27/03/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
458236	ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	17/11/1964	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
461418	GEOVANA RISSATO GARCIA	15/10/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
455787	HELOISE PEREIRA	21/05/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
458446	KELEN SABRINA TREVIZAN	26/08/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
460489	NATALIA CAROLINE PEREIRA CALORI	17/07/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
456007	NATALIA MARTINS BREGUEDO DE SOUZA	21/12/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
456817	PATRICIA BATISTA LAZARO	27/09/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
456994	SHEILA DA SILVA	29/12/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
458449	TAISSA SA DA SILVA	26/05/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
461185	VANEY DE SOUZA OLIVEIRA	09/08/1964	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 018/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal**: JOSÉ FERNANDES COSTA FILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operário, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 2002 à 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruítivo de **06 de março de 2020 à 03 de junho de 2020,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **04 de junho 2020.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 04 dias do mês de março de dois Mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

No dia 16 de fevereiro de 2020 (domingo), no Jornal O Regional foi publicado na página nº 07 o AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020, sendo assim:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

LEIA – SE: PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020

Bruna Dayelli Piorneda Araujo.
Diretora de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06207/2020
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA; CNPJ Nº 04.862.831/0002-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários para que seja realizada a devida reparação de um veículo tipo caminhão pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a devida circulação.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 06 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 008/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$=252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 06 de março de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.174 de 06 de março de 2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.0012.5.002	Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3779	FIA CONS TUTELAR – Exercícios Anteriores	60.000,00
06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.0012.5.003	Adquirir Equipamentos Para o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3779	FIA CONS TUTELAR – Exercícios Anteriores	11.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.0003.1.154	Reforma da Biblioteca Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3015	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI 13.885/2019 – Ex.Ant.	181.000,00
SOMA		**252.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2019:

3779	FIA CONS TUTELAR – Exercícios Anteriores	71.000,00
3015	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI 13.885/2019 – Ex.Ant.	181.000,00
SOMA		**252.000,00**

Artigo 3º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2020 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:			
Meses 2020	**Fonte: 3779 Valor R$**	**Fonte: 3015 Valor R$**	**TOTAL R$**
Março	24.000,00	60.000,00	**84.000,00**
Abril	24.000,00	60.000,00	**84.000,00**
Maio	23.000,00	61.000,00	**84.000,00**
TOTAL	**71.000,00**	**181.000,00**	**252.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 06 de março de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 09/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$=80.000,00 (oitenta mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 06 de março de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1171 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.1.053	Adquirir Veículos para a Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3518	Bloco de Investimentos - F:518 EX ANT	80.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO		**80.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=80.000,00 (oitenta mil reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2019:

3518	Bloco de Investimentos - F:518 EX ANT	80.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		**80.000,00**

Artigo 3º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2020 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2020	**Fonte: 3518 Valor R$**
Março	20.000,00
Abril	20.000,00
Maio	20.000,00
Junho	20.000,00
SOMA	**80.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 06 de março de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.174/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei nº 1171/2019, inclui ações no PPA Lei nº. 1133/2018, e inclui metas na LDO Lei nº. 1170/2019 e dá outras providências.

EU, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1171/2019 – LOA/2019,** um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$=252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais) por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.0012.5.002	Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3779	FIA CONS TUTELAR – Exercícios Anteriores	60.000,00
06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.0012.5.003	Adquirir Equipamentos Para o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3779	FIA CONS TUTELAR – Exercícios Anteriores	11.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.0003.1.154	Reforma da Biblioteca Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3015	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI 13.885/2019 – Ex.Ant.	181.000,00
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXESSO DE ARRECADAÇÃO		**252.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2019:

3779	FIA CONS TUTELAR – Exercícios Anteriores	71.000,00
3015	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI 13.885/2019 – Ex.Ant.	181.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT		**252.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual PPA Lei nº. 1033/2018, às seguintes Ações orçamentárias vinculadas aos Programas de Governo:

Programas de Governo: nº. **0012 – Proteção Social à Criança e ao Adolescente**:

Programa	Ação	Nome da Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0008	5.002	Adquirir Veículo Para o Conselho Tutelar	Veículos	1	2020	1	60.000,00
Descrição: Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar.							

Programas de Governo: nº. **0012 – Proteção Social à Criança e ao Adolescente**:

Programa	Ação	Nome da Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0008	5.003	Adquirir Equipamentos Para o Conselho Tutelar	Equipamentos	1	2020	1	11.000,00
Descrição: Aquisição de Equipamentos Para o Conselho Tutelar.							

Programas de Governo: nº. **0003 – Educação Igual para Todos:**

Programa	Ação	Nome da Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0003	1.154	Reforma da Biblioteca Municipal	Reforma	1	2020	1	181.000,00
Descrição: Reformar a Biblioteca Municipal.							

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº. 1170/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Nome	Valor
06	002	08	244	0008	Adquirir Veículo Para o Conselho Tutelar.	60.000,00
06	002	08	244	0008	Adquirir Equipamentos Para o Conselho Tutelar.	11.000,00
07	001	12	122	0003	Reforma da Biblioteca Municipal.	181.000,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 06 de março de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO - 097/2020

CONTRATO: Nº 097/2020
INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSO FEDERAL REFERENTE PROJETO ACOLHER PARA VIVER 2, PARA CRIANÇAS E DOLESCENTES ACOLHIDOS NA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO RECURSO – PAC I – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE .

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste CONTRATO, O MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, repassará a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, a importância de R$48.623,09 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 48.623,09 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31/01/2021.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
10.001.08.244.0008.2.031 – Desenvolver Atividades do Bloco da Proteção Social Especial

Reduzido – 451 (Fonte 941) Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

Desdobramento :3.3.50.43.15.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para

Políticas de Promoção da Assistência Social.

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31/01/2021.**

Colorado - PR, *05 de Março de 2020.*

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 227/2019.

Inexigibilidade:_ nº 063/2019.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM FORNECIMENTO DE CBUQ CAMINHAO BASCULANTE , VIDRO ACABADORA, ROLO COMPACTADOR DE CHAPA E ROLO COMPACTADOR PNEUMATICO.

Do Valor: 173.400,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos reais)

Vigência: 01/07/2020

Colorado – PR, 03 de Março 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2020

No dia 5 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2020, Processo Licitatório nº. 21/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de bacon, carne suína, carne de frango, carne bovina, filé de tilapia, linguiça toscana, mortadela, presunto, queijo mussarela e salsicha para as secretarias, escolas, centro de educação infantil, CAPS, programas da assistência social, saúde, administração e defesa civil do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7484	CAROL COMERCIAL - EIRELI	6, 11
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	
3947	MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO	
8922	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAROL COMERCIAL - EIRELI	10.867.300/0001-26	VALENTIN VERRI BORTOLO	025.528.529-98
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.108/0001-27		. . -
MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO	05.864.464/0001-60	JULIO CESAR VIDOTO	041.322.079-60
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	24.142.114/0001-34	VALMIR JOSE BERALDO	634.014.449-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de bacon, carne suína, carne de frango, carne bovina, filé de tilapia, linguiça toscana, mortadela, presunto, queijo mussarela e salsicha para as secretarias, escolas, centro de educação infantil, CAPS, programas da assistência social, saúde, administração e defesa civil do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7484 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	FILÉ DE TILAPIA CONGELADA - PRODUTO DE QUALIDADE ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, ALÉM DISSO, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE DEVERÁ ESTAR CONGELADA	kg	C VALE SIF 3:	1.780,000	37,6000	66.928,00
11	MUSCULO MOIDO- CARNE DE BOVINO, PATINHO MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMOE QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NO COTADAS A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO PEÇAS DE 1 KG DO PRODUTO.	KG	MARRUA SIF	3.874,000	22,8000	88.327,20

Fornecedor: 8922 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BACON DEFUMADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	PAMPLONA	580,000	19,6000	11.368,00
3	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA PRODUTO DE PEIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEVE APRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM	kg	BIG FRANGO	7.465,000	7,5000	55.987,50
4	CUBOS DE ACEM IQF CARNE DE BOVINO, CORTE ACEM, CONGELADA PELO PROCESSO IQF. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 2KG DO PRODUTO. DEVERA	kg	ZAC	3.837,000	17,4500	66.955,65
5	FIGADO BOVINO PECA INTEIRA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIGADO BOVINO RESFRIADO (DE BOI JOVEM), LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/SIP/SIM, INFORMACAO DO FABRICANTE, ESPECIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESTE PRODUTO	kg	BOI GORDO	1.040,000	10,0000	10.400,00
7	LINGUIÇA TOSCANA - CARNE SUÍNA - TOUCINHO SUÍNO - ÁGUA - SAL - MALTO DEXTRINA, TEMPEROS, ANTIOXIDANTES ERITORBATO DE SÓDIO(INS316) E ÁCIDO ERITORBICO (INS315) - CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS250) - PROTEINA DE COLÁGENO - SALSA CORANTE NATURAL CARMIM (INS120) - AS EMBALAGENS VARIAM ENTRE 1 KG e 5 KG - NÃO CONTÉM GLÚTEM.	KG	NOBRE	5.375,000	12,5000	67.187,50
9	MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 1KG DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO.	kg	ZAC	4.685,000	16,6000	77.771,00
10	PATINHO EM CUBOS RESFRIADO - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, MAXIMO DE 3% DE APANEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APANEVROSES). OS CUBOS DEVEM APRESENTAR DIMENSOES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA À VACUO DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES HIGIÊNICAS ADEQUADAS	kg	ZAC	2.614,000	24,2000	63.258,80
12	PEITO DE FRANGO RESFRIADO SEM PELE E SEM OSSO CARNE DE FRANGO RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PELE E SEM OSSO. DEVERA APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS	kg	GBIG FRANG	4.160,000	10,3000	42.848,00
14	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA SEMI-SUAVE OU SUAVE, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, TEXTURA: FIBROSA, ELASTICA E FECHADA, COR: BRANCO A AMARELADO, UNIFORME, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, ODOR: LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL. UMIDADE MAXIMA DE 60%. MATERIA GORDA DE NO MAXIMO 35% EM EXTRATO SECO. EMBALAGEM A VACUO, INTERFOLHADO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A PROCEDENCIA	kg	LIBERA	815,000	25,5000	20.782,50
15	SALSICHA TIPO VINA RESFRIADA DE PRIMEIRA LINHA A GRANEL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 % DE PROTEÍNA CARNEA E PERCENTUAIS MAXIMOS DE 65% DE UMIDADE, 30% DE GORDURA, 7% DE CARBOIDRATOS. NO MAXIMO 30% DO TEOR DE PROTEINAS TOTAIS PODE SER DE ORIGEM NAO CARNEA. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	AURORA	6.145,000	7,6000	46.702,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,5 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.300/0001-26	____________
MARIA C. GONCALVES MARATTE	CNPJ: 29.544.108/0001-27	____________
MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO	CNPJ: 05.864.464/0001-60	____________
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 24.142.114/0001-34	____________

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA CONCORENCIA 02/2018.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Concorrência nº 02/2018, publicado no jornal o regional nº 3161 em 29/12/2019, página 08, da referida data.

Onde se lê:
Vigência:30/06/2019

Leia-se:
Vigência: 30/12/2020

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 05 de Março de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 094/2020.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM E PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS DESTE MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.

CNPJ: 17.970.984/0001-36.

VALOR: R$ 294.528,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.15.122.0005.2035	Desenvolvimento dos serviços municipais	3.3.90.39.82.03 Reduzido 514 (fonte 1000)	294.528,00

Colorado - PR, 02 de Março de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - 096/2020

CONTRATO: Nº 096/2020
INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSO ESTADUAL REFERENTE PROJETO ACOLHER PARA VIVER, ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM ACOLHIDOS NA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, RECURSO 939 – PPAS IV – 2020.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste CONTRATO, O MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, repassará a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, a importância de R$ 66.370,27 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 31/01/2021.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
10.001.08.244.0008.2.031 – Desenvolver Atividades do Bloco da Proteção Social Especial.
Reduzido – 450 (Fonte 939) - Reduzido – 630 (Fonte 939).
Desdobramento :3.3.50.43.15.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para
Políticas de Promoção da Assistência Social.

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de execução até 31/12/2020.

Colorado - PR, *05 de Março de 2020.*

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2020

O Município de Colorado torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizada correção no aviso de edital de licitação Pregão Presencial nº 17/2020, que tem por objeto Aquisição de veículo de passeio com sete lugares, ano 2020/2020, na cor branca para ser utilizado no CRAS do município de Colorado. Tendo em vista de a alteração afetará o objeto hora licitado passando a ser Aquisição de veículo de passeio com sete lugares, ano 2020/2020, na cor branca para ser utilizado no CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social do município de Colorado, a sessão publica para o julgamento fica agenda para às 13horas30 min do dia 20 de Março de 2020.

Colorado (PR), 05 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 016/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DA MINI VAN CHEV/SPIN 1.8 L MT PREMIER ANO 2019 - PLACA BDK 9B39, CHASSI: 9BGJP7520LB101413, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 78.99.389/0003-41.

VALOR: R$ 1.539,02 (MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PONTAL COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 78.99.389/0003-41.**

Colorado-Pr, 14 de Fevereiro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO NO DIA 05/04/2020 COMO PARTE INTEGRANTE DOS FESTEJOS ALUSIVOS DURANTE A FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO - PR

VENCEDOR: SOCIEDADE RURAL DE COLORADO.

CNPJ: 78.091.451/0001-79

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: **SOCIEDADE RURAL DE COLORADO**. **- CNPJ: 78.091.451/0001-79.**

Colorado-Pr, 06 de Março de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 24 de Março de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de armário e banco de madeira feito sob medida para o CAPS, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 11 de Março de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 06 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 098/2020.

INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.

VALOR R$ 184.017,96 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2020

VIGÊNCIA: 31/01/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024 09.001.10.302.0007.2.025	- Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde. - Desenvolver Ações Alta e Média Complexidade Ambulatorial/Hospitalar.	Ficha 354 e 380 (fonte 494) – 3.3.90.39.50.99 - Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial

Colorado - PR, 05 de Março de 2020.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 087/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"CLEUSA FERREIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº 330.483/RO, **matrícula nº. 293** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **08/10/2017** a **07/10/2018** a partir do dia **02/03/2020 até 31/03/2020**, devendo retornar dia **01/04/2020.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 03 (março) do ano de 2020 (dois mil e vinte)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 088/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"GILBERTO ALVES CARNEIRO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.857.570-8 SSP/PR, **matrícula nº. 410** lotado no Departamento de Cultura, no cargo de Diretor de Departamento CC-2, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **18/08/2016 a 31/07/2017** a partir do dia **05/03/2020 até 03/04/2020**, devendo retornar dia **06/04/2020.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 03 (março) do ano de 2020 (dois mil e vinte)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 089/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"PAULO SERGIO DE OLIVEIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.021.873-4SSP/PR, **matrícula nº. 410** lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Diretor de Divisão CC-3, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **18/02/2019** a **17/02/2020** a partir do dia **16/03/2020** até **30/03/2020**, devendo retornar dia **31/03/2020.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 03 (março) do ano de 2020 (dois mil e vinte)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 090/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"MARIA EDNEIDE SANTOS"** portadora da cédula de identidade RG. nº 15.581.589-0 PR, **matrícula nº. 313** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **03/12/2017 a 02/12/2018** a partir do dia **09/03/2020** até **07/04/2020**, devendo retornar dia **08/04/2020.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 03 (março) do ano de 2020 (dois mil e vinte)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.862.831/0002-04, com endereço na Rod BR 376, KM 188, s/n , na cidade de Marialva – Pr, CEP 86.990-000, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários para que seja realizada a devida reparação de um veículo tipo caminhão pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a devida circulação. O valor estimado é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 06 de março de 2020.

Francisco Carlos Navarro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, secretário municipal de administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 06 de março de 2020.

André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 04/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ** comunica aos interessados que a sessão da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cujo objeto é aquisição de Minicarregadeira nova, com ano de fabricação não inferior a 2018 e demais especificações constantes no edital visando compor a patrulha mecanizada agrícola do município de São Jorge do Ivaí, realizada no dia 06/03/2020 foi declarada **DESERTA,** tendo em vista a ausência de licitantes interessados. Posteriormente à análise do edital, não foi constatado nenhum vicio que justifique sua alteração. Sendo assim, fica marcada para o às 09:00 horas a data de reabertura da sessão, que será realizada no site www.licitanet.com.br. O edital do Pregão Presencial n° 04/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do municipio www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal n° 10.520/2020 e alterações subsequentes e Decreto Federal n° 10.024/19.

São Jorge do Ivaí - PR, 06 de março de 2020.

Bruna Daiveli Piorneda Araujo
Presidente CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 **DO OBJETO**: A presente ata tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando eventuais aquisições de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes carentes da rede do sistema único de saúde (SUS) residentes no município de São Jorge do Ivai.

2 **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO N° 0201/2020 – FORNECEDOR: A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ n° 11.138.620/0001-08, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, n° 205, Zona 04, na cidade de Maringá – Pr, CEP 87.014-100.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO, 800G	UN	120	NAN ESPESSAR NESTLE	30,00	3.600,00
2	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL COM INDICAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS. COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICOS (FOS E INULINA), DENSIDADE CALÓRICA 1.0KCAL ML NA DILUIÇÃO PADRÃO, SABORES CHOCOLATE OU MORANGO, EMBALAGEM DE 900G.	UN	30	ENSURE/ ABBOTT	100,00	3.000,00
4	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, RICO EM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, NORMOCALÓRICA, PROTEÍNA MÍNIMA DE 16% SENDO 100% ORIGEM ANIMAL. SABOR BAUNILHA. COM COLHER-MEDIDA, EMBALAGEM 850G	UN	30	GLUCERNA/ ABBOTT	102,00	3.060,00
5	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM COMBINAÇÃO DE ARA E DHA E ADIÇÃO DE PROBIÓTICOS (100% FOS) E PROBIÓTICOS, SABORES: CHOCOLATE E MORANGO, LATA 900G	UN	30	PEDIASURE/ ABBOT	78,90	2.367,00
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA ATENDER CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICA, 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN, SABOR DE BAUNILHA, LATA DE 400G QUE NÃO NECESSITE DO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA SUA PREPARAÇÃO.	UN	50	NUTREN JUNIOR/ NESTLE	38,00	1.900,00
7	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA COM PRESENÇA DE TCM NA SUA FORMULAÇÃO, PROTEÍNA: 14 A 18%; DENSIDADE CALÓRICA PODENDO SER DE 1.0 A 1.5KCAL/ML, EMBALAGEM DE 800G	UN	120	ENTERAL COMP/ VITAFOR	46,00	5.520,00
8	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1.2 NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, LIVRE DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM NO MÍNIMO DE 70% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, MÍNIMO DE 16% TCM E CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, SABOR BAUNILHA, 1 LITRO, SISTEMA ABERTO EMBALAGEM TETRA-PACK	UN	120	ISOSOURCE SOYA NESTLE	15,50	1.860,00
9	DIETA COMPLETA PARA USO ORAL E ENTERAL DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5CAL/ML, COM FIBRAS, SISTEMA ABERTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABOR BAUNILHA	UN	120	ISOSOURCE 1.5 NESTLE	23,90	2.868,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES CONSTITUÍDA DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA, LATA 400G	UN	30	ALFAMINO NESTLE	121,00	3.630,00
11	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), FÓRMULA QUE ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS, LATA DE 800G	UN	120	NAN CONFORT 1 NESTLE	28,90	3.468,00
12	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), FÓRMULA QUE ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS, LATA DE 800G	UN	120	NAN CONFORT 2 NESTLE	27,90	3.348,00
14	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ADICIONADO DE PREBIOTICOS (FOS E GOS), INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 10° MÊS DE VIDA, LATA DE 800G	UN	120	NAN CONFORT 3 NESTLE	28,90	3.468,00
15	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO INDICADO PARA PREVENÇÃO DE ALERGIAS ALIMENTARES, PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, LATA DE 400G	UN	100	NAN HA NESTLE	25,90	2.590,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, ISENTO DE LACTOSE, DEVE CONTE DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, LATA DE 400G	UN	100	NAN SL NESTLE	21,90	2.190,00
18	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS DA PROTEÍNA DO LEITE DA VACA, ISENTO DE LACTOSE, LATA A PARTIR 400G	UN	50	ALFARE NESTLE	87,90	4.395,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 47.264,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

ATA DE REGISTRO N° 0201/2020 – FORNECEDOR: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ N° 26.231.202/0001-38, com endereço na Rua Lopes Trovão, n° 266b, Zona 04, na cidade de Maringá – Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
3	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, LATA A PARTIR 400G	UN	50	APTAMIL PEPTI DANONE	77,00	3.850,00
13	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ COM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, PREBIÓTICOS E ÔMEGA 3, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES (FRUTOSE E SACAROSE), 800G	UN	120	MILNUTRI DANONE	35,80	4.296,00
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DHA & ARA E NUCLEOTÍDEOS, INDICADO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES. 100% MALTODEXTRINA, LATA DE 800G	UN	100	APTAMIL SOJA Q E 2 D	41,50	4.150,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 12.296,00 (doze mil e duzentos e noventa e seis reais)

TOTAL: 59.560,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 06 de março de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(para publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
CONTRATO Nº 03176-pmsji
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
Contratado: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
Objeto: 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Vigência: 12 (doze) meses
Periodo: de 17/02/2020 a 17/02/2021
Data: 19/02/2020.

(EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02176)

Licitação: Pregão Presencial n° 02/2017
Processo Licitatório n° 07/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: OLIVEIRA MONTEIRO & GIMENES LTDA – ME.
Objeto: 3° termo aditivo de prazo e renovação de valores de preço ao contrato de prestação de serviços na coleta, transporte, segregação e destinação ambiental correta de materiais recicláveis em todo território do Município de São Jorge do Ivaí
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 76.803,12 (setenta e seis mil, oitocentos e três reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 16/02/2020 a 16/02/2021
DATA: 12 de fevereiro de 2020.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 854/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
381	4.4.90.52.00.00	3418	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
	4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	3941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Total das Suplementações **R$ 220.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	**FONTE**	**VALOR**
- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	418	200.000,00
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934	10.000,00
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	941	10.000,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 220.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 855/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
138	3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.006	**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**			
08.006.13.392.0012.2023			**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**	
327	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
423	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.27.812.0017.1005			**CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE**	
519	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
11.002.10.301.0002.1016			**SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº86/2015**	
498	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
	3.3.71.70.00.00	1511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00

Total das Suplementações **R$ 265.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
70	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
77	3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
614	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
616	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.001.20.601.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
618	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
620	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total das Anulações **R$ 265.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 856/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 202.988,73 (Duzentos e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
	4.4.90.51.00.00	1830	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.988,73

Total das Suplementações **R$ 202.988,73**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**FONTE**	**VALOR**
- 4.2.4.2.8.10.9.1.01.03 – CV Recapeamento Asfáltico em CBUQ – Termo Nº1620/2018 - SEDU	830	202.988,73
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 202.988,73**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 020/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 026/2019 de 20/12/2019.

DECRETA

Art. 1º). Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 612.792,94**(seiscentos e doze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
13.02.16.482.0015.1.004 – Edificar Unidades Habitacionais na sede, Copacabana e Km 14			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	426	3.839	100.000,00
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	416	3.809	180.000,00
15.02.22.661.0026.1.050 – Centro de Eventos			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	417	0.840	61.500,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do Cras – Centro de Referência Assist. Social			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	419	3.879	1.200,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	421	3.324	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	423	3.324	10.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	422	3.015	30.000,00
10.06.10.301.0011.1.158 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Médico Hospitalar			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	418	3.518	26.129,42
12.03.08.241.0009.1.165 – Edificar e Readequar Espaço Físico destinado ao Lazer da Pessoa Idosa			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	427	3.934	40.038,86
10.01.10.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200	0.303	60.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Limpeza Pública			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	375	0.001	11.800,00
10.06.10.301.0011.1.058 – Ampliação, Reforma e Readequação de Espaços destinado a Saúde			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	428	3.605	82.124,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**612.792,94**

Art. 2º). Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R$71.800,00** (setenta e um mil e oitocentos reais), **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 479.492,94**(quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) e**Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 61.500,00**(sessenta e um mil e quinhentos reais).

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
10.01.10.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	199	0.303	60.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Limpeza Pública			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	373	0.001	11.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**71.800,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 028/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado a pedido, o Sr. ANTONIO FILATIEL, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEPROS, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de março de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 029/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. GIORDANO NARESI REAL, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social - SEPROS, a partir de 03 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de março de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º030/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Concurso Público CP/001/2017, homologado pelo Editaln.º001/2017- I de 05/03/2018, realizado no Município de São Jorge do Ivaí, por mais 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de março de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-2
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: 4º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 01 de Março de 2020, por mais 240 dias, até a data de 27 de Outubro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 28 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-1
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: 4º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 01 de Março de 2020, por mais 240 dias, até a data de 27 de Outubro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 28 de Fevereiro de 2020.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
Licitação com Item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de março de 2020, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 007/2020.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM MISTA TIPO BWG (SPT E ROTATIVA) SOB O RIO PIRAPÓ COM EMISSÃO DE LAUDO, EM ATENDIMNTO AO PROJETO DE UMA PONTE SOB O MESMO RIO.**

Jardim Olinda, 06 de março de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 011/2020

SÚMULA: Nomeia a **Srª. CLÉIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO NOVAES,** para assumir o cargo de **ODONTÓLOGA (DENTISTA),** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº.08/2020 de 19 de fevereiro de 2020. contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. CLÉIA CUSTÓDIO NASCIMENTO NOVAES,** brasileira, casada, CI RG nº. 8.381.918-9 SSP PR, CPF nº. 054.607.469-30, para exercer o cargo de **ODONTÓLOGA (DENTISTA),** conforme previsto no **Edital nº. 08/2020 de 19 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 26 de fevereiro de 2020., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. CLÉIA CUSTÓDIO NASCIMENTO NOVAES,** brasileira, casada, CI RG nº. 8.381.918-9 SSP PR, CPF nº. 054.607.469-30, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 08/2020 de 19 de fevereiro de 2020.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 05 de março de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 26 de março de 2020.

CLÉIA CUSTÓDIO NASCIMENTO NOVAES,
CI RG nº. 8.381.918-9 SSP PR
CPF nº. 054.607.469-30

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 de março do ano de 2020,** na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo discriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras de infra estrutura para ampliação de duas pontes nas estradas vicinais do Armelin e Caxangá neste Município de Atalaia/PR, visando garantir o escoamento da produção agrícola através da melhoria da estrutura viária local, conforme projetos, memoriais e cronograma físico financeiro (pasta técnica)	60 dias	255.002,20

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Convenio SICONV nº 825706/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, e o Município de Atalaia, objetivando a ampliação das pontes nas estradas vicinais, no município de Atalaia/PR.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do site: www.atalaia.pr.gov.br, em licitações.

Atalaia/PR., 06 de março de 2020.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 27.785,36 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco mil e trinta e seis centavos).

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com o valor R$ 23.581,60 (vinte e três mil, quinhentos oitenta e um reais sessenta centavos).

MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, com o valor de R$ 17.133,70 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e setenta reais).

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI ME, com o valor de R$ 57.159,85 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 12.568,45 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos).

BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, com o valor de R$ 7.887,64 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

FELIPE CANIATO BASILICHI ME, com o valor de R$ 7.807,61 (sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos).

COMERCIAL CILVALERIO LTDA ME, com o valor de R$ 14.056,20 (quatorze mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Florida, 03 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Número do documento: 80/2020

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 1499 - FRANCINETE XAVIER DE SOUZA — CPF: 124.865.738-75
Endereço: RUA SANTA CECILIA, 334
Bairro: JORDANOPOLIS — Complemento:
Cidade: ARUJÁ-SP — CEP: 07432-575

Informações do Imóvel
Imóvel: 14147 — Inscrição: 51.1.003.189.000.0
Endereço: RUA SANTA CANDIDA, S/N — Quadra: 3 — Lote: 2
Bairro: RESIDENCIAL BELA VISTA IV — Complemento:
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

(____)NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Vanderley Mareti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 2.621.915-7

Colorado(PR), 6 de Fevereiro de 2020.

Identificação do Agente Fiscal
Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras:

CAROL COMERCIAL EIRELI – ME com o valor de R$ 4.491,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA com o valor de R$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais)

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME com o valor de R$ 7.984,50 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R$ 3.789,90 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS com o valor de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)

FELIPE CANIATO BASILICH ME com o valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Florida, 06 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: I.A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, com o valor de R$ 15.533,80 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Florida, 14 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: VCA AUTOMOTORES LTDA, com o valor de R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Florida, 04 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: GESTTI – GESTÃO E TEC DA INFORMAÇÃO LTDA, com o valor de R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

Florida, 03 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GIOVANE BENGOZI DE MARCHI 02299468951
Objeto	: Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares na área da Saúde para o programa do "NASF" e para trabalho no desenvolvimento do Esporte do Município de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Vigência do contrato	: Até 02 de março de 2021.

Flórida, 02 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000040/20 de 5 de Março de 2020

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000997/19 de 25 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 276.265,20 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
03.01.04.121.0005.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	15.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.128.0003.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
03.01.04.121.0005.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.01.04.129.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	9.000,00
04.01.04.129.0005.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	
05.02.12.243.0009.6.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	6.000,00
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.08.244.0009.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	
05.02.08.243.0009.6.028-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.370,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.05.12.306.0013.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	42.000,00
06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.04.12.361.0013.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	14.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	8.894,40
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.05.12.306.0013.2.041-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.04.12.361.0013.2.040-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA	
07.02.10.303.0011.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	35.000,00
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	17.000,00
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA	
07.02.10.303.0011.2.047-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR	
07.06.10.301.0011.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	44.000,00
09.01.15.452.0019.2.058-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOR	5.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.128.0003.2.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
03.01.04.121.0005.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	18.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.01.04.129.0005.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	12.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.08.244.0009.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	8.000,00
05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	
05.02.08.243.0009.6.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.370,80
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.08.244.0009.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	
05.02.12.243.0009.6.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0013.2.036-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.05.12.306.0013.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	18.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.494,40
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR	
07.06.10.301.0011.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR	
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA	
07.02.10.303.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	36.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	44.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	3.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Março de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 845/2020

Retifica ato de Aposentadoria Integral, com proventos integrais, à Servidora- EDNA MARIA ROSSETO.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 480/2016 de 17.11.2016, Aposentadoria Integrais, com proventos integrais, à Servidora– EDNA MARIA ROSSETO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 2005/01, leia-se o valor dos proventos a quantia de R$. 2.499,59 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º e Inciso VII da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 580/2016 de 17.11.2016.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 110/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 845/2020 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 208/2016 de 17.11.2016, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: EDNA MARIA ROSSETO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Artigo 17, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 2005/01, leia-se o valor dos proventos a quantia de R$. 2.499,59 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 04 de março de 2020.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEI MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 014/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, ATRAVES DA CONCORRÊNCIA N. 01/2016.

Considerando o Contrato nº 14/2016 celebrado entre o Município de Mandaguaçu-PR e a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, CNPJ n. 11.172.768.0001.69, objeto da Concorrência n. 01/2016, do qual foi destinado a execução da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL (OBRA PROINFANCIA TIPO 1), com fulcro no inciso I do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo e correlatos.

RESOLVO declarar rescindido o contrato celebrado.

DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2017-2020 – A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO 043/2019 DE 07 DE MAIO DE 019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019 de 07 de Maio de 2019 que firmam o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, CNPJ sob nº 75.731.037/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito, Senhor **ADEMIR MULON**, portador do RG n 764.664-0/SSP/PR, CPF nº. 061.813.929-04, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº. 485 - Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e a empresa **D M ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.283/0001-64, com sede na Rua Paraná, s/nº Lupionópolis – Estado do Paraná – CEP: 86.635-000, neste ato representada pelo Sr Adilson José Jacob, Diretor Administrativo, brasileiro, portador do CI nº 4.715.756-0/SESP/PR e CPF nº 659.137.369-15, residente na Rua Josefa Marthos Garcia, 513 – Fundos – Centro – Santo Inácio - Paraná, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica através do presente termo, prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência constante da cláusula décima quarta do Contrato nº 043/2019, de 07 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

DM ASSESSORIA EIRELI
- CONTRATADA -

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 236/2019

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO - SEDEST, O MUNICÍPIO DE JARDIM – PR E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO COMO UM INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO INICIA-SE NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E ENCERRA-SE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS CONCLUSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

VALOR DO COVÊNIO: R$ 751.279,10 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais e dez centavos) SENDO QUE CABERÁ AO AQUASPARANÁ A TRANSFERÊNCIA DE **R$ 736.253,52** (setecentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) AO MUNICÍPIO COMO CONTRAPARTIDA **R$ 15.025,58** (quinze mil e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

GESTOR/ FISCAL: DESIGNADO PELO AGUAS PARANÁ, COMO GESTOR/FISCAL DESTE CONVÊNIO , O SERVIDOR **DAHIR ELIAS FADEL JUNIRO**, PORTADOR RG Nº 6.989.764 E DO CPF Nº 036.226.069-91, E A SERVIDORA **TATIANA NASSER E SILVA**, PORTADORA DO RG Nº 7.546.568-8 E DO CPF Nº 042.765.869-00 COM PRERROGATIVA TÉCNICA FUNCIONAL E PELO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, COMO GESTOR E SUPLENTE OS SERVIDORES MUNICIPAIS **SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA** PORTADOR DO RG Nº 8.696.965-3 E DO CPF Nº 052.426.299-32 E O SERVIDOR **INALDO PORTO REIS**, PORTADOR DO RG Nº 7533322-6 E DO CPF Nº 047.377.729-09 RESPECTIVAMENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO E DOS RECURSOS REPASSADOS.

ASSINANTES: O PRESIDENTE DO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA, **JOSÉ LUIZ SCROCARRO**, SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO, **MARCIO NUNES** E A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS.**

DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº. 1232/2020

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Santo Inácio – REFIS 2020- e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2020, de Santo Inácio – Estado do Paraná.

Art. 2º - O REFIS 2020 Municipal destina-se a promover a regularização de créditos tributários do município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2019, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 3º - A administração do REFIS 2020 Municipal será exercida pela Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução;

II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III - receber as opções pelo REFIS 2020 Municipal;

IV - excluir do programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 4º - O ingresso no REFIS 2020 Municipal dar-se-á por opção voluntária da pessoa física ou jurídica, a qual fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º desta Lei.

§ 1º - O ingresso no REFIS 2020 Municipal implicará a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, que serão incluídos no programa mediante confissão, salvo aqueles objetos de demandas judiciais ajuizadas pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação;

§ 2º O contribuinte que possui débitos não pagos e que já foram objeto de REFIS ou parcelamento anteriores a este, poderá dele desistir e formalizar novo parcelmento nos termos desta Lei.

Art. 5º - A opção pelo REFIS 2020 Municipal poderá ser formalizada até o dia 18 de Dezembro de 2020, mediante utilização do "Requerimento de Adesão ao REFIS 2020" conforme modelo constante do Anexo I.

§1º - O Requerimento de Adesão ao REFIS 2020 deverá ser formalizado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica, de acordo com o contrato social, podendo ser exigido reconhecimento de firma.

§2º - Os débitos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, no âmbito do Requerimento de Adesão ao REFIS 2020, interrompendo o prazo prescricional, que se iniciará novamente a partir da adesão ao REFIS 2020.

§3º A opção pelo REFIS 2020 Municipal implica:

I – pagamento da primeira parcela até o ultimo dia util do mês de adesão ao REFIS 2020;

II - após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;

III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o programa.

Art. 6º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados, tomando por base a data da formalização da opção.

§1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa de mora ou de ofício, juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, salvo o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução, bem como custas e demais despesas processuais, que serão pagos à vista ao órgão e ou departamento competente.

§2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança ou qualquer outra espécie de Ação Judicial, a inclusão no REFIS 2020 Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação.

§3º A opção pelo REFIS 2020 Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no art. 2º, desta Lei.

Art. 7.º - O débito consolidado na forma do art. 6.º desta lei:

I – Poderá ser pago à vista com desconto de 100% (cem por cento) da multa e juros sobre o débito principal, independentemente de seu valor:

II – Poderá ainda ser pago parceladamente na seguinte forma:

a) em até quatro (4) quatro parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

b) em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

c) em até 8 (oito) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

d) em até 10 (dez) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) de juros e multa;

e) em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem descontos de juros e multa;

III – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais) para pessoa física, e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pessoa jurídica.

Art. 8º - A opção pelo REFIS 2020 sujeita a pessoa física ou jurídica:

I – à confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no programa, interrompendo-se o prazo prescricional sobre estes débitos;

II – à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei para o ingresso e permanência no programa;

III – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das contribuições, com vencimento posterior à data da opção.

Art. 9º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS 2020 Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Secretário da Administração:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no programa;

II – inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, relativamente a quaisquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS 2020 Municipal;

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS 2020 Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - compensação ou utilização indevida de créditos;

V - decretação de falência, extinção pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

VI - concessão de medida cautelar fiscal;

VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

§ 1º - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS 2020 Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia eventualmente prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º- O falecimento ou insolvência de pessoa física optante do REFIS 2020, obriga os herdeiros e ou sucessores do mesmo ao cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá, via Decreto, regulamentar esta Lei, se necessário, para a sua aplicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, em 03 de Março de 2.020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Número do documento: 25 2021/2020

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	6345 - JESSICA TAMIRES DA SILVA CORTEZ	CPF:	088.377.319-00
Endereço:	RUA SANTA EDWIRGES, 71		
Bairro:	CONJ HABIT JOAO CARNELOSSI	Complemento:	
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	11900	Inscrição:	31.1.001.176.000.0
Endereço:	RUA ANGELO ZANARDI,	Quadra: 1	Lote: 9
Bairro:	JARDIM AMERICA	Complemento:	JARDIM AMERICA
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena. Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Colorado(PR), 30 de Janeiro de 2020.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

Geoffrey Mareti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 2.021.917-7

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

CONVÊNIO 001/2020

CONVÊNIO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Jardim Olinda - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: n.º 76.970.383/0001-92, com sede à Av. Siqueira Campos, 83, Centro nesta cidade de Jardim Olinda - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Lucimar de Souza Morais, portador da cédula de identidade RG nº 3.332.764-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 897.132.909-25, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias s/n, Centro na cidade de Jardim Olinda, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o eleneo proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.008.10.301.0026.2.074, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte: 1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Jardim Olinda, 04 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Luiz Claudio Costa
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2020 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 11/2020 Processo de Licitação: 19/2020 Data do Processo: 14/02/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2020
b) Licitação Nr.: 2/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2020
e) Data da Adjudicação: 06/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTRA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
- 003781 - DASMAI COMERCIO LTDA ME	1	0,0000	5.040,00
- 004198 - LIBERTY PRO IND. E COM DE EQUIP DE INF - EIRELI	1	0,0000	15.279,00
- 003397 - SYMA PRINT LTDA-EPP	3	0,0000	3.749,00
- 002859 - TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP	3	0,0000	8.170,00
	8		32.238,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.046.4.4.90.52.00.00.00.00 (311)

Ourizona, 6 de Março de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº. 25/2018, objetivando a Publicação de Atos Oficias e Normativos e de Utilidade Pública do Poder Executivo de Flórida com distribuição gratuita da Versão impressa no Município e região.. decorrente de Pregão nº 15/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a DEL GROSSI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.989.505/0001-80, aditivam o contrato com término 07/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 05 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de março **do ano de 2.020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
ARNALDO PEREIRA DE MELO, com sede na RUA SÃO FRANCISCO, 01, CENTRO, CEP 87.670-000 - INAJÁ - PR, fone 44- 3463-1536, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.317.238/0001-10, representado pelo Representante Legal Sr. ARNALDO PEREIRA DE MELO RG- 8.145.933-5 SSP/PR, CPF – 028.525.969-54, à saber:

1.1 – DESCRIÇÕES:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	2.000	HORAS	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL INCLUSO MATERIAL DE SOLDAGEM EQUIPAMENTOS PARA SOLDA (DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA	90,00	*180.000,00*

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2020.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será 10 (dez) dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até** 10 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais. A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista.

1.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo dos materiais e/ ou mão de obra, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, após a validade da proposta de preços e homologação do registro de Preços e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 07.02.2.702 33.90.39.00.00.00.00 (10103) R$149.723,00
- 09.01.2.901 33.90.39.00.00.00.00 (1000) R$ 612.499,06

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, entregue na sede da contratante.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2019.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2020.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municipio de Inajá, pelo Sr. ARNALDO PEREIRA DE MELO , pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. LEANDRO LIMA DIAS, GILBERTO MARCOS LUTHERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LENADRO LIMA DIAS
Departamento de Obras e Viação
Órgão Gerenciador

ARNALDO PEREIRA DE MELO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MACOS LUTHERKING DUTRA
Testemunha

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2020 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 6/2020 Processo de Licitação: 5/2020 Data do Processo: 31/01/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2020
b) Licitação Nr.: 3/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2020
e) Data da Adjudicação: 06/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECER SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL COM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DERIVADOS DE PROPRIEDADE DA MESMA.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid	Qtdade	Desto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ARNALDO PEREIRA DE MELO - ME (268)					
1 SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL INCLUSO MATERIAL DE SOLDAGEM E EQUIPAMENTO PARA SOLDA (DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA) - Marca	UND	2.000,00	0,0000	90,00	180.000,00
				Total do Fornecedor:	180.000,00
				Total Geral:	180.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.702 3.3.90.39.00.00.00.00.00 (111), 2.901 3.3.90.39.00.00.00.00.00 (192)

Inajá, 6 de Março de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.012/2020

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANETE A SERVIDORA MARCIA MARIA REGGIANI.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Publica Municipal MARCIA MARIA REGGIANI, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG4.955.572-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº827706709-72, no cargo de Professora 2º período, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.40º, §1º, I, da CF c/c Art.6º- A da EC 41/03- Emenda 70/2012- proventos proporcional – doença comum, não especificada em lei - com paridade- Ultima remuneração.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$1.633,28(um mil seiscentos e trinta e três reais vinte e oito centavos), perfazendo um total anual de R$19.599,36 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.013/2020

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANETE A SERVIDORA MARCIA MARIA REGGIANI.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Publica Municipal MARCIA MARIA REGGIANI, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG4.955.572-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº827706709-72, no cargo de Professora 1º período, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.40º, §1º, I, da CF c/c Art.6º- A da EC 41/03- Emenda 70/2012- proventos proporcional – doença comum, não especificada em lei - com paridade- Ultima remuneração.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$3.006,94(três mil e seis reais noventa e quatro centavos), perfazendo um total anual de R$36.083,28 (trinta e seis mil oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 42/2018
Contrato de Prestação de Serviços Origem: Pregão nº 40/2018

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviço nº 40/2018 do Processo nº 42/2018 que entre si fazem o Município de Florida e a Empresa
Marcilio Toledo Lopes 36577782920.

DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FLORIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 75.772.400/0001-14, com sede na Rua São Pedro,443, Centro, Flórida – PR, neste ato representado pela Senhora Prefeita MARCIA DALL'AGO, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Bacacheri, 666, Centro, Flórida – PR, e

MARCILIO TOLEDO LOPES 36577782920pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.684.561/0001-50, localizado à Rua Luiz Henrique Sabaini, 74, Centro, Flórida PR, representada neste ato pelo Sr.Marcilio Toledo Lopes,inscrito no CPF/MF 365777829-20.

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 40/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades daspartes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 40/2018, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a prestação de serviços emMinistração de Aulas de Informática Linux Educacional 5.0, conforme atividade descrita no contrato.

Parágrafo Único - O presente distrato se justifica pela incompatibilidade para o desenvolvimento da atividade, visto que a empresa manifestou a desistência por não conseguir conciliar os horários das aulas com o seu trabalho, não sendo mais possível a prestação dos serviços ao Município de Flórida-PR.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª - Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que todos serviços prestados até a data da rescisão já foram devidamente quitados, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratantes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços nº 40/2018 firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 40/2018 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 40/2018, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de serviços nº 40/2018 concernente ao presentedistrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé - PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de Distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Flórida – PR, 27 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Marcia Cristina Dall'ago
Prefeita Municipal

MARCILIO TOLEDO LOPES 36577782920
CNPJ/MF 17.684.561/0001-50
Marcilio Toledo Lopes
CPF/MF. 36577782920
Representante Legal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 04/2020
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: DE FISIOTERAPIA DIVERSAS PARA O ANO DE 2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANDAGUAÇU

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001- CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: DE FISIOTERAPIA DIVERSAS PARA O ANO DE 2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANDAGUAÇU, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400, nesta cidade.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400, em Mandaguaçu – Paraná.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações da PMM, em endereço indicado acima:

a) anexo I – modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – declaração de idoneidade;
c) anexo III – modelo de Ordem de Execução de Serviços;
d) anexo IV - Planilha de Custos.
e) anexo V - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
f) anexo VI - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
g) anexo VII - Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu/PR, em 13 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Número do documento: 26/2020

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	16454 - LEONICE MARQUES ROMANOLI	CPF:	043.950.659-02
Endereço:	SÍTIO SAO JORGE, S/N		
Bairro:	AGUA DO CEDRO	Complemento:	
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	11275	Inscrição:	27.1.003.221.000.0
Endereço:	RUA SEBASTIAO CAVALCANTE DA SILVA,	Quadra:	3 Lote: 13
Bairro:	RESIDENCIAL PARQUE DOS PINHEIROS	Complemento:	RESID PQUE PINHEIROS
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Vanderley Mareti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 2.021.915-7

Colorado(PR), 4 de Fevereiro de 2020.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 039/2020

SÚMULA: *Nomeia a Sra. GISLAINE EMANUELY DA COSTA ZANINELI para o exercício das funções do cargo de Fiscal Municipal, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **GISLAINE EMANUELY DA COSTA ZANINELI,** RG. n.º 6.824.127-8-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal municipal a partir da data de 5 de Março de 2020, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 5 DE MARÇO DE 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2019

A Comissão de julgamento de Projetos e Serviços de Conservação de Energia - ESCO, Analisou a documentação apresentada pela empresa **Volts Ampere Engenharia Sistema de Energia LTDA,** inscrita no CPF/MF sob o nº **23.984.666/0001-27,** com sede na Rua da Penha nº 816 – Sala 01 – Sorocaba – SP.

Após a análise da documentação apresentada pela empresa a Comissão apresenta os seguintes resultados.

Item	Descrição	Pontos	Peso	Resultado
A	Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores	3	3	9
B	Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos aprovados por concessionárias	2	2	4
C	Relações institucionais com órgãos do Poder Público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração	2	2	4
D	Qualificação da Equipe Institucional	3	1	3
	Pontuação Total			**20**

A Comissão de julgamento de Projetos e Serviços de Conservação de Energia – ESCO instituída pelo Decreto municipal nº 7089/2019, Declara APROVADA a documentação da empresa **Volts Ampere Engenharia Sistema de Energia LTDA com Pontuação de 20 pontos na avaliação de Experiencia técnica e capacidade para execução dos serviços requisitados.**

Mandaguaçu 06 de Dezembro de 2019

Elton Aparecido Mendes da Silva — CPF: 066.673.549-27
Jaime Alves de Oliveira — CPF: 899.025.059-53
Fabio Carniel — CPF: 019.938.839-32

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 01/2019
PROCESSO N. 270/2019

OBJETO: Concessão de direito real de uso de lotes de terras, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA: A Administração Pública, utilizando-se de suas atribuições, por razões de interesse público e conveniência, explanados por pareceres técnicos e o decidido pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Portaria n. 6089/2019, resolve **REVOGAR** a presente licitação, acarretando com isto, o desfazimento dos seus efeitos, nos termos do Art. 49 da Lei n. 8666/93, Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal e correlatos.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, torna pública a revogação da Licitação, oriunda do Processo n. 270/2019, Concorrência n. 01/2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Mandaguaçu-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 46/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de indenização para o Sr. Valtemir Arribardi, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2020 - PMM. A empresa: VALTEMIR ARRIBARDI, inscrita no CPF : 02159102903.

Valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 21 de Fevereiro de 2020.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 21 de Fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA** CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 5/2020 - DL** Processo Administrativo: 11/2020 Processo de Licitação: 9/2020 Data do Processo: 28/02/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2020
b) Licitação Nr.: 5/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/02/2020
e) Objeto da Licitação AQUISICAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDIMENTO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES, NA PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DURANTE O ANO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANA (651)					
1 ARBITRAGEM DE FUTSAL, REFERENTE A COMPETIÇÕES A SE REALIZAR DENTRO DO MUNICIPIO PELA SECRETARIA DE ESPORTES NO DECORRER DO ANO DE 2019	UND	70,00	0,0000	180,00	12.600,00
				Total do Fornecedor:	12.600,00
				Total Geral:	12.600,00

Inajá, 28 de Fevereiro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Número do documento: 17/2020

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	1529 - JOSE ANTONIO RODRIGUES	CPF:	145.871.149-87
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 42		
Bairro:	CENTRO	Complemento:	
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	6156	Inscrição:	06.1.006.070.000.0
Endereço:	RUA ZILDA CONSALTER,	Quadra:	2 Lote: 8
Bairro:	JARDIM ALVORADA	Complemento:	JARDIM ALVORADA
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Vanderley Mareti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 2.021.915-7

Colorado(PR), 4 de Fevereiro de 2020.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Cep: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 846/2020

Retifica ato de Aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor- JOSÉ JOÃO CORBETTA.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 533/2011 de 01.07.2011, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor– JOSÉ JOÃO CORBETTA, com cargo de Pedreiro, nível-17, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso II da Lei nº 2005/01, leia-se o valor dos proventos a quantia de R$. 790,46 (Setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º e Inciso VII da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 533/2011 de 01.07.2011.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 111/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 846/2020 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 034/2011 de 01.07.2011, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor: JOSÉ JOÃO CORBETTA, ocupante do cargo de Pedreiro, nível-17, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado como o Artigo 18, Inciso II da Lei nº 2005/01, leia-se o valor dos proventos a quantia de R$. 790,46 (Setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 04 de março de 2020.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEI MARETI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 086/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "**ANDREIA CRISTINA PETENAZZI**", portador da cédula de identidade RG. nº 5.396.436-2/PR, **matrícula nº. 260** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo efetivo de Diretor de Divisão de Promoção Social, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019** a **02/07/2020** a partir do dia **03/03/2020** até **01/04/2020**, devendo retornar dia **02/04/2020**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 03 (março) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de março de 2020, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 08/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços objetivando a compra de combustível para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR.

Santa Inês, 06 de Fevereiro de 2.020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 09/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de março de 2020, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 09/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA 13 KG E P45 UTILIZADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 06 de Fevereiro de 2.020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de março de 2020, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 10/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, E OUTROS PARA EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 06 de Fevereiro de 2.020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

No dia 5 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2020, Processo Licitatório nº. 26/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7484	CAROL COMERCIAL - EIRELI	6, 38, 39, 69
9799	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11, 19, 34, 63
8924	MAQUEA & MAQUEA LTDA	86, 102
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 97, 98, 100, 101, 103
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	3, 7, 12, 13, 14, 16, 20, 27, 29, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 64, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96
9800	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	72, 73
8439	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	
8922	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	31, 66, 68, 77, 83, 99

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAROL COMERCIAL - EIRELI	10.867.300/0001-26	VALENTIN VERRI BORTOLO	025.528.529-98
EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	35.502.181/0001-39	EDILSON FELICIANO JUNIOR	071.355.019-85
MAQUEA & MAQUEA LTDA	01.046.618/0001-55	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA M.	064.968.239-44
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.108/0001-27	CELSO CLEDES MARATTE	017.506.539-07
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.196.520/0001-01	PATRICIA JULIANA GONCALEZ	043.169.149-52
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83	AGDA CAROLINA BASSCO	055.062.419-84
QUITANDA ALGO MAIS LTDA	08.511.741/0001-49	FERNANDO ROBERTO CANIATO BAS	066.309.279-58
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	24.142.114/0001-34	FERNANDO RECCANELLO BERALDO	085.237.459-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7484 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AMIDO DE MILHO COM 500 GR Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg.	PCT	DO ZE	2.800,000	1,8700	5.236,00
38	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	PCT	MONSIL	1.800,000	1,7000	3.060,00
39	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	RONDINHA	1.850,000	1,4000	2.590,00
69	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituído, Água, Sal, Vitamina A (15.000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecetina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno, Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8,0 a 8,3 gorduras totais; 0g de gorduras trans; 2,0 a 2,1 gorduras saturadas e 60 a 62g de sódio.	UNI	PRIME	4.800,000	2,0600	9.888,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, ÁGUA AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍMIO LACRADA; COM PESO LÍQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	L	TRIANGULO	500,000	3,5100	1.755,00
2	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	PCT	ALTO ALEGRI	4.550,000	5,8500	26.617,50
4	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA,	CX	CRYSTAL	650,000	12,7000	8.255,00
5	AMENDOIM CRU COM 500 GR Cru; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg.	UNI	KATU	2.500,000	3,7900	9.475,00
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	TOME	5.500,000	7,7900	42.845,00
9	Aveia em flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	CX	ALCOBAÇA	650,000	1,9800	1.287,00
10	BALA MASTIGÁVEL SABORES DE FRUTAS COM 600 GR. MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS PACOTE 600 GR. (CX 35 X 600 GR).	PCT	SIMO	3.200,000	3,7000	11.840,00
15	Biscoito Salgado Integral com 800g Biscoito Salgado Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos (livre de Gordura Trans), Flocos Sementes de Cereais Integrais(aveia; Farelo de Trigo,gergelim); Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Tipo Portifolio Com Peso Minimo de 250gramas; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;	PCT	LIANE	2.800,000	4,8900	13.692,00
17	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 800G - AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS, QUÍMICOS, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 130 A 136 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 1 A 1,5; GORDURA TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,8 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,7 GRAMAS E SÓDIO DE 60 A 62 MG.	PCT	MABEL	4.500,000	5,1500	23.175,00
21	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	APT	1.200,000	0,7500	900,00
22	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA.	CX	APT	1.200,000	0,7500	900,00
23	CALDO DE LEGUMES Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cebola, salsa, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poró, espinafre, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abóbora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	APT	1.200,000	0,7500	900,00
24	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PCT	COTEMAR	430,000	2,3500	1.010,50
25	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PCT	COTEMAR	430,000	1,8500	795,50
26	CANJICA COM 500 GR Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg.	PCT	PROPAL	2.200,000	1,0500	2.310,00
28	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM 200 GR Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 11 gramas; proteínas: 2,0 a 2,3; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	ATALAIA	2.500,000	4,3700	10.925,00
30	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Glúten e Lactose. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: o gramas e sódio de 0 mg.	PCT	INDIANO	1.500,000	1,5100	2.265,00
32	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PCT	PROPAL	330,000	2,1000	693,00
33	CREME DE LEITE 200 GR Creme de leite, soro de leite e estabilizantes gomas xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético 20 a 27 kcal; carboidratos de 0,4 a 0,7 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 2,4 a 2,6 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,5 gramas; gordura trans de 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0,3 a 0,6 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 gramas; colesterol: 6,4 a ,6,6 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 8 a 10 mg.	CX	ITALAC	2.200,000	1,3900	3.058,00
35	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg.	UNI	CIA FRIOS	1.900,000	1,0900	2.071,00
36	EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata	OLE	2.500,000	1,1900	2.975,00
37	FARINHA DE AVEIA 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de a 3 mg; zinco: de 1 a 1,5 mg; vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantatênico: de 0,95 a 1,2 mg.	CX	IOK	230,000	4,2900	986,70
40	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; torrada, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	PCT	JULIA	1.900,000	1,9000	3.610,00
42	FEIJÃO COM 1 KG Carioca; Rico em proteína vegetal; Fonte de ferro; Textura macia e saborosa. Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg.	PCT	JOINHA	3.800,000	3,4800	13.224,00
43	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas.	PCT	DBENTA	1.200,000	0,4400	528,00
44	FERMENTO DE PADARIA Saccharomyces cerevisiae. Aparência: Cor branco-pérola e odor característico. Conservação: Manter o produto em local com refrigeração entre º e 7°C e ao abrigo de luz. Empilhamento máximo de 5 caixas, colocando-as em estrados para facilitar a refrigeração. Prazo de Validade: O produto tem validade de 45 dias, desde que conservado em condições adequadas. Após aberto consumir no menor prazo possível. Informação Nutricional: porção de 100 gramas: valor energético 90 a 100 kcal; carboidratos de 2,4 a 2,5 gramas; proteínas: 17,4 a 174,8 gramas; gorduras totais de 1,2 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,4 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 9 a 10 gramas; cálcio: de 20 a 29 mg; ferro: de 0 a 5 mg e sódio de 45 a 50 mg.	KG	FRESHMAN	300,000	9,5000	2.850,00
45	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250 GR Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 890 mg.	UNI	TRISANTI	1.800,000	2,9000	5.220,00
46	FUBÁ COM 1 KG Farinha de milho* enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg.	PCT	NUTRINOVO	2.250,000	1,2400	2.790,00
57	GOIABADA 1 KG Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas, gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol; 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg.	UND	DONA ZELIA	750,000	3,1600	2.370,00
58	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	CX	ITALAC	1.600,000	1,9900	3.184,00
60	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg.	Lata	ITALAC	1.800,000	3,0900	5.562,00
61	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	UNI	RIO FORT	2.500,000	3,9900	9.975,00
62	Louro em folhas secas 30 gr Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	PCT	KATU	300,000	0,9400	282,00
65	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM OVOS E DERIVADOSDE TRIGO. PODE CONTER SOJA. PESO LIQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 80G (1 PRATO); VALOR ENERGETICO 284 - 285 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 - 60G; PROTEÍNAS: 8,8 - 9G; GORDURAS TOTAIS: 1,4 - 1,5G, GORUDRAS TRANS E SATURADASDE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2 - 2,2G E SODIO: 6 - 6,2MG.	PCT	FLORIANE	3.800,000	2,7000	10.260,00
67	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	UNI	RELIQUIA	3.200,000	10,5000	33.600,00
70	MILHO PARA PIPOCA COM 500 G Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg.	PCT	KATU	4.500,000	1,2000	5.400,00
71	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 35 a 40 gramas; proteínas: de 8 a 8,8 gramas; gorduras totais de 0,5 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 5 a 5,5 gramas e sódio de 440 a 450mg.	UNI	ESTELA	1.780,000	1,1600	2.064,80
74	Molho de tomate 500gr Produto Preparado Com Frutas Maduras e Sas; Sem Pele e Sem Sementes; Acrescidos de Condimentos, Sal, Acucar,cebola Glutamato Monossodico; e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Isento de Sujidades, Parasitos, Larvas e Fermentacao; Livre de Livre de Defeitos de Processamento, Validade Minima de 22 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Caixa Cartonada Pesando 520 Gramas; Embalado Em Caixa de Papela Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	UNI	DAJUDA	4.000,000	1,2500	5.000,00
75	OLEO DE CANOLA REFINADO 900 ML Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de o,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg; ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg.	UNI	SUAVIT	3.500,000	4,8900	17.115,00
76	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 5x Extrafiltrad; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE.	UNI	COAMO	3.500,000	2,8000	9.800,00
78	OVOS TIPO GRANDE - OVOS BRANCO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE,DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVO OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 60 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: OVO DE GALINHA TIPO GRANDECASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTRA TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	HARADO	3.500,000	3,4500	12.075,00
79	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	PCT	BOSSONI	2.900,000	3,1500	9.135,00
80	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Alongado, superficiemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de tóxic; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de tóxico ia,19,50ml de agua; 1,8g de fermento tóxico i,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco tóxico e transportado em engradado de pvc, tóxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas tóxico ia posteriores; produto sujeito a tóxico ia no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	PCT	BOSSONI	4.500,000	2,9000	13.050,00
81	PÃO INTEGRAL 100% Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	PCT	BOSSONI	1.750,000	3,1500	5.512,50
82	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tóxico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico ia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg.	Lata	CIAFRIOS	950,000	4,9800	4.731,00
87	POLVILHO AZEDO COM 500G - FÉCULA DE MANDIOCA. AZEDO, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PORÇÃO DE 50 GRAMAS; VALOR ENERGETICO: 70 A 75 KCAL; CARBOIDRATOS DE 15 - 20GRAMAS; PROTEINAS; DE 0 GRAMAS; GORUDRAS TOTAIS DE 0 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 0 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE0 GRAMAS, FIBRA ALIMENTRA DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 0 MG.	UNID	KATU	1.600,000	2,1900	3.504,00
88	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	KATU	1.280,000	1,9900	2.547,20
89	QUEIJO PARMESSÃO RALADO GROSSO 50G. EM FIAPOS, DANDO UMA APARENCIA MAIS NATURAL E MAIS NOBRE AO PRODUTO. ELBORADO A PARTIR DO PURO QUEIJO PARMESSÃO, POSSUI BAIXO TEOR DE UMIDADE, E PODE SER CONSUMIDO EM VARIAS RECEITAS. PESO MEDIO:50G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PORÇÃO DE 10 GRAMAS; VALOR ENERGETICO 45 A 50 KCAL; CARBOIDRATOS DE O GRAMAS; PROTEINAS: DE 4 A 4,5 GRAMAS; GORDURAS TOTAIS DE 3,5 A 4 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 2 A 3 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRAS ALIMENTAR DE 0 GRAMAS, CALCIO: 100 A 108 MG E SÓDIO DE 90 A 95 MG.	PCT	RENATA	1.850,000	1,8500	3.422,50
97	REFRIGERANTES DE02 L, COM 06 UNIDADES. AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL):85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0 G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS;0G; PROTEINAS: 0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; AÇÚCARES (VD NÃO ESTABELECIDO): 21G; SÓDIO: 10 MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 MG.	Fardo	BEFRICOL	2.625,000	15,0000	39.375,00
98	REFRIGERANTE LATA, COM 350 ML. AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL): 85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS: 0G; PROTEINAS:0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; ACUCARES (VD NÃO ESTABELECIDO): 21G; SÓDIO: 10MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 GM.	UNID	CONTI COLA	3.500,000	1,5000	5.250,00
100	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	PCT	ALCOBAÇA	1.800,000	2,3900	4.302,00
101	VINAGRE COM 750 ML Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem = PET (750ml)	FRAS	CHEMIM	2.150,000	1,0700	2.300,50
103	REFRIGERANTES DE02 L, COM 06 UNIDADES. AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL):85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0 G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS;0G; PROTEINAS: 0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; AÇÚCARES (VD NÃO ESTABELECIDO): 21G; SÓDIO: 10 MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 MG.	Fardo	BEFRICOL	875,000	15,0000	13.125,00

Fornecedor: 8922 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	CPA	650,000	1,9000	1.235,00
66	Maionese embalagem de 500 kg Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg.	UNI	SUAVIT	1.950,000	1,8000	3.510,00
68	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	HERCULES	1.500,000	4,9500	7.425,00
77	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PCT	SMA	400,000	1,3000	520,00
83	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	UNI	SMA	350,000	1,7800	623,00
99	Sal refinado com 1 kg Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. e resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	SALBOM	1.800,000	0,7400	1.332,00

Fornecedor: 8924 - MAQUEA & MAQUEA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
86	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	KG	MAQUEA POL	5.625,000	7,8900	44.381,25
102	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	KG	MAQUEA POL	1.875,000	7,8900	14.793,75

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500 ML. ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA EM LACRE, CONTENDO 500 ML, VALIDADE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PACOTE COM 12 UNID; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES 274 DE 22/09/05) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PCT	ELLEVEN	200,000	6,9700	1.394,00
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suave, antes de depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Suogrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco plástico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	BUTUI	1.500,000	9,9900	14.985,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: NBICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 120 A 180 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 2 A 2,6; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,3 GRAMAS, GORUDRAS SATURADAS: 1 A 1,2 GRAMAS E GORDURA TRANS D E0 GRAMAS; FIBRA: ALIMENTAR DE 0 A 0,8 GRAMAS E SÓDIO DE 180 A 186 MG.	PCT	NAGA	4.500,000	3,8900	17.505,00
13	BISCOITO DE LEITE 800gr - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - SABOR LEITE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS .	PCT	NAGA	4.000,000	3,9800	15.920,00
14	BISCOITO MAIZENA COM 800G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS CRU: VALOR ENERGÉTICO 130 A 133 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 24 GRAMAS; PROTEINAS 2 A 2,3; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,2GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1 A 1,5 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 100 A 106 MG.	PCT	NAGA	4.500,000	3,9800	17.910,00
16	BISCOITO TIPO MARIA 800GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - TIPO MARIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS .	PCT	NAGA	4.500,000	3,9800	17.910,00
20	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. A composição será comprovada por laudo emitido por instituto de reconhecida competência (a Pacote 500 gramas 8.000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elimáry Martins - Mat. 958.276.2-01 Página 18 de 36 Aprovação do COJUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 956.085.8-01 - OAB/SC 17.849 D DPE / GECONV Fls .... Rubrica exemplo da ITAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ter embalagem a vácuo-puro de 500g., e estar acondicionado em caixa de papelão de 10 kg com prazo ce validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual).	PCT	ODEBRECHT	4.300,000	5,4900	23.607,00
27	CHÁ MATE COM 250G - É PREPARADO A PARTIR DAS FOLHAS DA ERVA-MATE, PLANTA NATIVA, ESPECIALMENTE SELECIONADAS E TOSTADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 3,2 G (1/2 COLHER DE SOPA) *** POTÁSSIO 67 MG; NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURASTRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. (***) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML DE CHÁ (1 XICARA). INGREDIENTES. FOLHASR E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.) CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250G.	CX	UNIÃO	3.800,000	1,9200	7.296,00
29	CHOCOLATE EM PÓ COM 400G - SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO E HOMOGENEO, COMPOSTO DE AÇUCAR, CACAU EM PO E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA A ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PPROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID	ATALAIA	5.500,000	2,1500	11.825,00
41	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg.	PCT	SPESSATO	3.800,000	7,8900	29.982,00
47	GELATINA SABOR ABACAXI 20G. AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 3 A 5 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 2 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	CX	LA REND	3.500,000	0,4700	1.645,00
48	GELATINA SABOR CEREJA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG.	CX	LA REND	3.500,000	0,4700	1.645,00
49	GELATINA SABOR FRAMBOESA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	CX	LA REND	3.500,000	0,4700	1.645,00
50	GELATINA SABOR LIMÃO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	CX	LA REND	3.500,000	0,4700	1.645,00
51	GELATINA SABOR MARACUJA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG.	CX	LA REND	3.500,000	0,4700	1.645,00
52	GELATINA SABOR MORANGO 20G - PÓ P/ PREPARO DE GELATINA; SBOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES, EDULCORANTES; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOM RESOLUÇÃO RDC273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/3 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA NVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX	LA REND	3.500,000	0,4700	1.645,00
53	GELATINA SABOR MORANGO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	VIDR	LA REND	3.500,000	0,4700	1.645,00
54	GELATINA SABOR UVA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF E AZUL BRILHANTE FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 7 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	CX	LA REND	3.500,000	0,4700	1.645,00
55	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - COMPOSTA DE GOIABA - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .	UNI	AUREA	650,000	3,6000	2.340,00
56	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR MORANGO - COMPOSTA DE MORANGO - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .	UNI	AUREA	650,000	3,6000	2.340,00
59	LEITE DE COCO 200 ML Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho-maria por alguns minutos e agitar. Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gordura trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg.	VIDR	INGA COCO	1.200,000	1,6600	1.992,00
64	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Peso líquido: 500 gramas. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas.	PCT	MASSAS PAL	3.800,000	1,3500	5.130,00
85	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO - EMGALAGEM COM 50 UNIDADES DE 12 GRAMAS CADA.	PCT	SANTA RITA	4.500,000	5,7800	26.010,00
90	REFRESCO SABOR ABACAXI, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE ABACAXI DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, GOMA GUAR E GOMA XANTANA, EDULCORANTE; ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (2,1MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE: DIÓXIDO DE TTÂNIO, CARAMELO IV, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULOFCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	CX	ATALAIA	2.800,000	5,2900	14.812,00
91	REFRESCO SABOR GOIABA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE GOIABA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, GOMA GUAR E GOMA XANTANA REGULADOR DE ACIDEZCITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, EDULCORANTE; ASPARTAME (22MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (19MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (2,7MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,6MG/100ML), CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARAMELO IV, VERMELHO 40, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	CX	ATALAIA	2.800,000	5,2900	14.812,00
92	REFRESCO SABOR LARANJA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LARANJA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTE; ASPARTAME (27MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (22MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (4,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,6MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, ANTIUMECTNTE FOSFATO TRICÁLCIO, CORANTES: DIÓXIDO DE TTÂNIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF E ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	CX	ATALAIA	2.800,000	5,2900	14.812,00
93	REFRESCO SABOR LIMÃO, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LIMÃO DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO,ANTIUMECTNTE FOSFATO TRICÁLCIO, EDULCORANTES; ASPARTAME (21MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (15MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,3MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, AROMATIZANTE ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO E TARTRAZINA E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	CX	ATALAIA	2.800,000	5,2900	14.812,00
94	REFRESCO SABOR MANGA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE MANGA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, EDULCORANTES; ASPARTAME (25MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (20MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,4MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO., CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO AMARELO CREPUSCULO FCF E TARTRAZINA, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	CX	ATALAIA	2.800,000	5,2900	14.812,00
95	REFRESCO SABOR TANGERINA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE TANGERINA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTES; ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,4MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,2MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO AMARELO CREPUSCULO FCF E BORDEAUX S, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	CX	ATALAIA	2.800,000	5,0000	14.000,00
96	REFRESCO SABOR UVA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE UVA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTES; ASPARTAME (27MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (22MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (4,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (2,0MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: VERMELHO 40, E BORDEAUX S, DIOXIDO DE TITÂNIO E AZUL BRILHANTE FCF AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	CX	ATALAIA	2.800,000	5,0000	14.000,00

Fornecedor: 9799 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	PCT	RENATA	4.500,000	2,5500	11.475,00

Fornecedor: 9799 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	BOMBOM PACOTE 1 KG - CHOCOLATE - BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - COMPOSTO DE AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 1 KG .	PCT	SONHO DE V.	1.900,000	28,0000	53.200,00
34	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS	UNI	DON DOCE 4	1.950,000	2,7500	5.362,50
63	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e curcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas.	PCT	SANTA CLAR.	3.800,000	2,6000	9.880,00

Fornecedor: 9800 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	Mingau de Arroz Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 440 a 450mg; cálcio: de 50 a 55 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantaténico: 1,3 mg e ácido fólico: 35 µg.	UNI	MUCILON ARI	1.800,000	8,0000	14.400,00
73	Mingau de Milho Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantaténico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg.	UNI	MUCILON MIL	1.800,000	8,3500	15.030,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionados no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quanco os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total recuisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,5 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CAROL COMERCIAL - EIRELI CNPJ: 10.867.300/0001-26 ______________

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 35.502.181/0001-39 ______________

MAQUEA & MAQUEA LTDA CNPJ: 01.046.618/0001-55 ______________

MARIA C. GONCALVES MARATTE CNPJ: 29.544.108/0001-27 ______________

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 CNPJ: 29.196.520/0001-01 ______________

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83 ______________

QUITANDA ALGO MAIS LTDA CNPJ: 08.511.741/0001-49 ______________

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 24.142.114/0001-34 ______________

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições conforme Anexo I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2020.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2020, anexando o comprovante de pagamento, juntamente cópia do CPF e o cargo pleiteado para o e-mail: pm@santaines.pr.gov.br . **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **29 de março de 2020 ás 09h00min** no **ESCOLA MUNICIPAL HILDA TEIXEIRA COUTINHO**, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 170 – Centro em Santa Inês - PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Inês - PR, 06 de março de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
3	PROFESSOR	BRUNA VITÓRIA DO NASCIMENTO BARBOSA	107.183.759-12
7	PROFESSOR	ALAIDE DE OLIVEIRA SILVERIO	076.021.739-45
8	PROFESSOR	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	054.045.139-85
11	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	740.810.209-49
18	PROFESSOR	IARA REGINA LIMA	082.984.059-19
23	PROFESSOR	ADRIELE APARECIDA DE SOUZA	059.534.799-13
26	PROFESSOR	LAIARY MALACRIDA	092.370.799-90
27	PROFESSOR	CRISLAINE APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS	022.846.889-26
28	PROFESSOR	MARIANE PEREIRA DA SILVA	437.723.868-06
29	PROFESSOR	MARIA LEITE MEDEIROS	176.974.468-12
32	PROFESSOR	AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	102.751.639-46
33	PROFESSOR	BRUNA CRISTINA DA SILVA	446.711.558-77
34	PROFESSOR	ANA CLAUDISI ESTERCIO DE SOUZA	042.197.969-08
35	PROFESSOR	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	088.145.909-74
36	PROFESSOR	ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	105.175.679-03
39	PROFESSOR	MARCELA LEÃO FREDERIG	039.557.869-86
40	PROFESSOR	ADRIANA DE SOUZA SOBRAL DENARDO	171.195.948-00
41	PROFESSOR	GEOVANA MARTINS GRANADO	107.367.449-59
42	PROFESSOR	ELY CRISTINA MENDONÇA LIMA	041.952.979-90
43	PROFESSOR	LUCIANA CORREIA LIMA	042.615.369-35
44	PROFESSOR	ELIZANE OHSE SALBEGO	039.838.529-71
45	PROFESSOR	KAREN REGINA DE AZEVEDO	078.043.499-47
46	PROFESSOR	MARCIA DE AVILA E SILVA	723.637.461-04
47	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA ROSA GLOOR	036.802.689-20
48	PROFESSOR	ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO	922.984.431-49
50	PROFESSOR	MARIA ROSARIA CANO RISSATTI	636.157.899-20
51	PROFESSOR	LILIAN RUBIRA MARQUES	061.483.889-44
52	PROFESSOR	CLAUDENICE FELICIANO DA SILVA	147.185.848-09
53	PROFESSOR	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	075.524.659-48
54	PROFESSOR	DENISE MESQUITA FERNANDES	078.304.449-60
57	PROFESSOR	ZULEITE ESTERCIO DE FREITAS PACHECO	022.433.079-95
60	PROFESSOR	JAQUELINE DOMINGUES DA SILVA	080.297.079-67
61	PROFESSOR	ROSIMEIRE SERAFIM SANTIAGO	267.020.528-39
64	PROFESSOR	ELIZA SILVA ROLDAN JACOB	797.661.459-20
66	PROFESSOR	ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA DE GOES	039.887.949-45
67	PROFESSOR	JOELMA DOS SANTOS MOREIRA VIANA	020.927.689-48
68	PROFESSOR	GEISIHELEN SILVA OLIVEIRA	092.687.939-11
69	PROFESSOR	SUELI APARECIDA DA SILVA	865.481.409-82
71	PROFESSOR	GISLAINE DE SOUZA LUIZ	975.416.569-68
73	PROFESSOR	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	337.356.058-69
74	PROFESSOR	FLAVIA TATIANE MENEZES SANTOS	368.507.778-31
76	PROFESSOR	ALBEDES ALVES DE SOUZA GALINDO	020.703.499-00
78	PROFESSOR	FLAVIA FELIX DE SOUZA	094.575.139-75
81	PROFESSOR	LUCILENE BARBOSA	052.630.969-50
82	PROFESSOR	IRMA MENEZES DE ALMEIDA	616.267.759-15
83	PROFESSOR	MARIA JOSÉ LAUREANO FERREIRA DA SILVA	911.880.759-34
84	PROFESSOR	HÉLEN CRISTINA RODRIGUES	087.881.599-65
88	PROFESSOR	LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	037.118.969-10
91	PROFESSOR	TAIS APARECIDA SOARES LISBOA	069.990.719-50
92	PROFESSOR	SABRINA JORGE	077.494.569-96
93	PROFESSOR	TAMIRES DE BARROS CAMPOS	102.219.369-47
94	PROFESSOR	RAFAELA FAVERI DE OLIVEIRA	106.612.239-30
95	PROFESSOR	ADRIANA DE LIMA SILVA	102.122.739-06
96	PROFESSOR	KEILA CRISTINA DA SILVA ALVES AZEVEDO	111.242.279-03
97	PROFESSOR	TAMIRES APARECIDA SOARES LISBOA	066.521.209-76
99	PROFESSOR	VIVIANE MAIA FERREIRA OLIVEIRA	223.156.498-03
6	ADVOGADO	MAURILIO LUCIANO DUMONT	135.938.908-36
10	ADVOGADO	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	063.697.149-09
13	ADVOGADO	MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS	066.872.639-35
19	ADVOGADO	FERNANDA TEODORO DA SILVA	089.238.159-00
21	ADVOGADO	EDSOM IHAO SANTOS KAMURA JUNIOR	058.946.949-57
22	ADVOGADO	WESLLEY ELIAS MEDEIROS OLIVEIRA	054.100.039-00
62	ADVOGADO	RAFAELA CAROLINA DOS SANTOS	082.470.519-07
79	ADVOGADO	RAMIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	028.561.029-56
80	ADVOGADO	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	120.906.198-80
89	ADVOGADO	ROBERTA MARTINS	061.796.989-29
98	ADVOGADO	MARIA GABRIELA FREITAS	094.430.879-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 9 / 2020

DATA: 19/02/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 15

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.144.891/0001-85 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA QUE E UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.

JUSTIFICATIVA

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005200333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154510010207733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20530	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA QUE É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.	OUM	1.00	7,998.0000	7,998.00
						Total:	**7,998.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 10 / 2020

DATA: 03/03/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 17

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: NEOCUP LTDA
CNPJ: 14.770.221/0001-53 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, 215
Bairro: CONDOMINIO JEQUITIBA EMPRESARIAL **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CANECAS DE ACRILICO PERSONALIZADAS PARA O DIA INTERNACINAL DA MULHER.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001082430026604933903000000	31934	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21451	CANECAS DE ACRILICO PERSONALIZADAS	OUM	120.00	2.9000	348.00
						Total:	**348.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 11 / 2020

DATA: 03/03/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 20

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DROGÃO DA MANDACARU LTDA
CNPJ: 11.217.620/0001-01 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. MANDACARU,
Bairro: PARQUE DAS LARANJEIIRAS **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REPELENTES CONTRA INSETOS PARA APLICAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06003133920008207333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21452	REPELENTE CONTRA INSETO TIPO SPRAY DE 200ML COM FORMULA NÃO OLEOSA.	OUM	600.00	12.9900	7,794.00
						Total:	**7,794.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 13 / 2020

DATA: 03/03/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 22

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA LOURENÇO PINTO, 196
Bairro: CENTRO **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS, BANCO DE DADOS AUXILIAR DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02002041310005200433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21454	BANCO DE DADOS AUXILIAR DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO.	OUM	1.00	8,975.0000	8,975.00
						Total:	**8,975.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 14 / 2020

DATA: 06/03/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ELIZABETH SIERRA MOREIRA SOUZA
CNPJ: 21.289.353/0001-23 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA JOSE CORREA DE ARAUJO, 621
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAGUAJE - PR **CEP:** 86.670-000
Telefone:

OBJETO
SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA AUTORIDADES,PALESTRANTES E EVENTUAIS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06003133920008207333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21459	PERNOITE EM HOTEL QUARTO COM AR CONDICIONADO.	OUM	190.00	60.0000	11,400.00
						Total:	**11,400.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020 Pregão - 1/2020

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 2/2020
b) Licitação Nrº : 1/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/03/2020
e) Objeto Homologado : Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, artesanatos, esportes e educador social no município de Santa Inês

LARISSA MAGALHÃES COUTINHO - CNPJ 21.973.152/0001-40

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aulas de dança (Jazz/hip hop/street dance/dança de salão/zumba)	OUM	550,00	34,0000	18.700,00
			Total:	18.700,00

==

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania
08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania
08.244.0026.2.044. - Manutenção dos serviços funerários
08.244.0026.2.051. - Manut. de programas assistências - programa FNAS
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Valor Total Homologado - R$ 18.700,00

SANTA INES, 03 de março de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2020 Pregão - 5/2020

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 9/2020
b) Licitação Nrº : 5/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/03/2020
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, PEIXE E EMBUTIDOS PARA MERENDA ESCOLAR E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.

==

CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA - CNPJ 25.125.707/0001-55

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
"CARNE BOVINA ACÉM PICADO - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária "	OUM	1.300,00	13,0000	16.900,00
CARNE BOVINA ALCATRA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	OUM	800,00	21,0000	16.800,00
"BACON - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega."	OUM	200,00	17,5000	3.500,00
CARNE BOVINA MOÍDA - 2º moída no maximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 224/97)	OUM	1.500,00	11,0000	16.500,00
CARNE BOVINA CHARQUE - embalagem em filme pvc transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	OUM	150,00	13,0000	1.950,00
"CARNE SUÍNA SALGADA - tipo costela defumada, em pedacos com osso, conservad a em sal, acondicionado em saco plastico transparente atoxico. "	OUM	200,00	10,0000	2.000,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - (Cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	OUM	1.100,00	5,0000	5.500,00
FÍGADO - cortado em bife de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). produto: Fígado	OUM	400,00	6,1000	2.440,00
FILÉ DE MERLUZA - congelado. sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	OUM	600,00	14,5000	8.700,00
LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto. normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades,parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	OUM	250,00	7,2000	1.800,00
LINGUIÇA TOSCANA OU MISTA - de primeira qualidade, resfriada. embalagem: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no sif.	OUM	700,00	8,0000	5.600,00
"CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária "	OUM	1.200,00	16,0000	19.200,00
CARNE SUINA SALGADA - tipo pé de porco, em pedacos com osso, conservado em sal, acondicionado em em saco plastico transparente atoxico.	OUM	250,00	8,0000	2.000,00
PEITO DE FRANGO DESOSSASO - (sem pele, cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	OUM	500,00	7,0000	3.500,00
SALSICHA - ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primaria á vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	kg	900,00	5,0000	4.500,00
PEITO DE FRANGO - (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	OUM	800,00	7,0000	5.600,00
			Total:	116.490,00

==

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar

Valor Total Homologado - R$116.490,00

SANTA INES, 02 de março de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020 Pregão - 1/2020

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 2/2020
b) Licitação Nrº : 1/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/03/2020
e) Objeto Homologado : Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, artesanatos, esportes e educador social no município de Santa Inês

==

IMPACTO - EIRELI - ME - CNPJ 05.306.560/0001-92

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Educador Social	HR	1.100,00	34,0000	37.400,00
oficina de teoria musical e violão	OUM	480,00	39,0000	18.720,00
Artesanatos em geral	OUM	800,00	39,0000	31.200,00
oficinas de esportes em geral	OUM	800,00	39,0000	31.200,00
Oficina de desenho artístico	OUM	480,00	44,0000	21.120,00
			Total:	139.640,00

==

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania
08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania
08.244.0026.2.044. - Manutenção dos serviços funerários
08.244.0026.2.051. - Manut. de programas assistências - programa FNAS
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Valor Total Homologado - R$139.640,00

SANTA INES, 02 de março de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2020

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores, **JOÃO CANDIDO CARVALHO**, portador do **RG. Nº 3.436.697-7** e do **CPF Nº 734.941.439-00, ANTONIO PACHECO**, portador do **RG. Nº 5.032.583-0** e do **CPF Nº 734.941.439-00**, **ANGELO PEDRO MOTA PINTO**, portador do **RG. Nº 3.021.866-3** e do **CPF Nº 388.998.769-91**, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para concessão de uso temporário de área pública compreendida como praça de alimentação e estacionamento do parque de rodeio municipal Emil José Dib, para a exploração, no período de realização da 34ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês, Estado do Paraná, entre os dias 07, 08 e 09 de maio de 2020, conforme abaixo especificados:

Lote	Descrição do Objeto
01	Concessão de uso de área pública pelo município de Santa Inês para a ocupação e exploração da área da praça de alimentação e área do estacionamento localizadas no Parque de Rodeio Emil Jose Dib, na Rua Joaquim Campos, sem número, em uma área total aproximada de 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) metros quadrados, nos dias 07, 08 e 09 de maio 2020, para 34ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês.

Santa Inês, em 02 de março de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2020

Sumula: Nomeia comissão organizadora da 34ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês/PR.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Organizadora da 34ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês, da seguinte forma:

Adenilson Pacheco – Presidente;

Angelo Pedro Mota Pinto – Tesoureiro;

Marcos Antônio Camponês – Secretario.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 / 2020

DATA: 03/03/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 21

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: VIP ASSESSORIA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ: 19.576.299/0001-55 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS,
Bairro: CENTRO **Cidade:** TACIBA - SP **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSOS NAS DEPÊNDENCIAS DOS PATRIMÔNIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005200333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21453	SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSOS NAS DEPENCIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO.	HR	1350.00	9.4000	12,690.00
						Total:	**12,690.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 016/2020

Sumula: Designa servidor público municipal, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura, em Leilão Público, para alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO** RG nº 3.436.697-7-SSP/PR, e CPF nº 482.050.369-34, para a função de **Leiloeiro Oficial** da Prefeitura Municipal de Santa Inês, em Leilão Público, com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Competirá ao **LEILOEIRO OFICIAL** exercer as funções nas formas previstas dos Editais de Leilões Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 02 de março de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE AVALIAÇÃO

Os Senhores, **JOÃO CANDIDO CARVALHO**, portador do **RG.Nº 3.436.697-7** e do **CPF Nº 734.941.439-00, ANTONIO PACHECO**, portador do **RG. Nº 5.032.583-0** e do **CPF Nº 734.941.439-00, ANGELO PEDRO MOTA PINTO**, portador do **RG. Nº 3.021.866-3** e do **CPF Nº 388.998.769-91**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, através da Portaria de nº 015/2020, de 02 de março de 2020.

RESOLVEM:

Que após verificação "in loco" e visita técnica mediante ofertas de possíveis arrematantes da concessão de uso do lote nº 01, com as características mencionadas abaixo e na Portaria de nº 015/2020, e tomando como base as ofertas formais de empresas do ramo, acharam por bem, que o mesmo deverá ser concedido por período determinado pelo seguinte valor mínimo:

Lote	Descrição do Objeto	Valor
01	Concessão de uso de área pública pelo município de Santa Inês para a ocupação e exploração da área da praça de alimentação e área do estacionamento localizadas no Parque de Rodeio Emil Jose Dib, na Rua Joaquim Campos, sem número, em uma área total aproximada de 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) metros quadrados, nos dias 07, 08 e 09 de maio 2020, para 34ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês.	R$ 50.000,00

Santa Inês, em 03 de março de 2020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO **ANTONIO PACHECO**

ANGELO PEDRO MOTA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 4/2020
Pregão - 2/2020

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 4/2020
b) Licitação Nrº : 2/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/03/2020
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

==========

VALDAIR VIEIRA DOS ANJOS & CIA LTDA - CNPJ 07.887.585/0001-52

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AÇAFRÃO - em pó, pct 50g	UND	80,00	1,9700	157,60
ACHOCOLATADO EM PÓ - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais.Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	800,00	5,8700	4.696,00
"ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ,Ingredientes: maltodextrína, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de 200g. Validade mínima de 3 meses após a entrega"	UND	50,00	9,4300	471,50
"AÇÚCAR BRANCO - cristal, de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem 5Kg "	UND	600,00	9,6600	5.796,00
"AÇÚCAR MASCAVO - apresentar coloração uniforme e sabor doce. Ser isento de matérias terrosas e odores estranhos. Estar acondicionado em pacote de 02kg"	UND	150,00	7,5700	1.135,50
"ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% Stévia, Unidades de 80 ml 80ml.Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data da entrega. "	UND	25,00	2,0000	50,00
AMENDOIM DESCASCADO - tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	100,00	6,3100	631,00
AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	100,00	4,4800	448,00
"ARROZ AGULHINHA T1- Polido, proveniente de grãos sadios e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Pacote de 05 kg; e posteriormente em fardo de 30 kg."	UND	900,00	12,0700	10.863,00
"AVEIA EM FLOCOS - acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, vedada. Prazo 10 meses a contar a partir da data de entrega. "	UND	100,00	4,9400	494,00
AZEITONA SEM CAROÇO (vidro 500g)	UND	100,00	9,9700	997,00
BATATA PALHA - em balagem com 800g.	UND	80,00	6,8400	547,20
BISCOITO DOCE MAISENA - sem lactose, embalagem plástica dupla proteção, embalagem com 400g	UND	800,00	2,9300	2.344,00
BISCOITO DOCE CHOCOLATE - sem lactose, embalagem plástica dupla proteção, embal. com 400g	UND	300,00	4,8500	1.455,00
BISCOITO SALGADO INTEGRAL – sem lactose, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g	UND	300,00	7,0300	2.109,00
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - sem lactose, embalagem dupla proteção, com 400g	UND	800,00	2,8200	2.256,00
"CAFÉ - torrrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 500g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento."	UND	400,00	7,8800	3.152,00
"CATCHUP - de 1ª qualidade, embalagem 200g. "	UND	100,00	3,7500	375,00
CEBOLINHA - desidratada, embalagem 10g.	UND	50,00	2,2700	113,50
CEREAL MATINAL - tipo flocos de milho, embalagem de 1 kg	UND	200,00	6,2800	1.256,00
"CEREAL TIPO GRANOLA, de procedência nacional, Isento de mofo, substâncias nocivas, embalagem 1 kg. "	UND	100,00	15,1700	1.517,00
CAMOMILA - desidratada uso alimentício. Embalagem pact. 20g	UND	50,00	0,4900	24,50
CHÁ MATE - para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	600,00	2,9800	1.788,00
CHOCOLATE GRANULADO - Deverá estar em embalagem de 200g. Deverá ser entregue no máximo 15 dias após a data de fabricação. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória.	UND	100,00	3,1100	311,00
"COCO RALADO - sem açúcar, pct 100 gramas, prazo de validade no mínimo 10 meses a partir da data da entrega."	UND	200,00	1,4400	288,00
"COLORAU - Pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, a sementes não deverá ser moída para não dar coloração escura ao molho. Acondicionado em embalagem plástica de 200g; "	UND	150,00	1,0700	160,50
CRAVO DA ÍNDIA - aspecto físico granulado,aplicação culinária em geral, embalagem pact.10g	UND	50,00	1,5000	75,00
"CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. "	UND	300,00	2,2900	687,00
CREME VEGETAL - sem sal, 0% de gordura trans, com ômega 3 e 6, pote 500g	UND	60,00	2,9800	178,80
ERVILHA EM CONSERVA - em conserva 1ª qualidade: lata pequena de 300g (peso drenado).	UND	600,00	1,5500	930,00
ESSENCIA DE BAUNILHA - unidade DE 30 ML	UND	40,00	1,9800	79,20
"EXTRATO DE TOMATE - Embalagem integra de 1 QUILO, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega."	UND	600,00	2,8700	1.722,00
FARINHA DE MANDIOCA - branca, fina, pct 1 kg	UND	300,00	3,9300	1.179,00
FARINHA DE MILHO - amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	250,00	1,0500	262,50
FARINHA DE ROSCA - pct 1 kg.	UND	150,00	6,0600	909,00
FARINHA DE TRIGO - Doméstica, tipo 1, enriquecida com Fe e Ac. Fólico,pct de 5 kg	UND	800,00	10,5800	8.464,00
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - tipo 1, moída em moinho de Pedra, pct de 5 kg	UND	200,00	11,9800	2.396,00
"FEIJÃO CARIOCA - Tipo, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. "	UND	900,00	3,9600	3.564,00
"FERMENTO QUÍMOCO EM PÓ - características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. "	UND	300,00	2,6900	807,00
FUBÁ MIMOSO DE MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 1kg	UND	400,00	2,2100	884,00
GELATINA - Preparado em pó para gelatina. Embalagem de 1kg, rendimento de 36 porções de 100g (3,6kg). Sabores: Morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	UND	500,00	0,9700	485,00
GERGELIM BRANCO - pct 500g	UND	20,00	15,2100	304,20
"GOIABADA - em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 11meses a contar da data da entrega, embalagem com 400g. "	UND	120,00	4,7300	567,60
"LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g.Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir dadata de entrega. "	UND	300,00	3,0700	921,00
LEITE DE SOJA - líquido, embalagem em caixa de 1 litro.	UND	150,00	4,7500	712,50
LEITE 0% LACTOSE - Embalagem longa vida de 1 litro.	UND	600,00	4,2600	2.556,00
"LEITE EM PO INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada,intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. "	UND	400,00	4,3800	1.752,00
LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	600,00	2,5000	1.500,00
"LENTILHA - pacote de 500g, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação: máximo 30 dias "	UND	50,00	5,3900	269,50
LOURO - desidratado, embalagem 5 g.	UND	50,00	0,9800	49,00
"MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. Embalagem:deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. "	UND	600,00	2,3600	1.416,00
MACARRÃO TIPOAVE MARIA NOSSO - com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. Embalagem:deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nomee/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	600,00	2,1100	1.266,00
"MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. Embalagem:deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. "	UND	800,00	2,6200	2.096,00
MAIONESE - industrializada, 0% de gorduras trans, com registro no órgão competente, contendo 40 kcal por colher, validade mínima de 3 (três)meses a partir da data da entrega. Pote 500g, sem traço de leite.	UND	200,00	2,2600	452,00
MARGARINA VEGELTAL com sal, 80% LIPÍDEOS, pote 500g.	UND	300,00	2,9500	885,00
MANJERICÃO DESIDRATADO - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	200,00	1,4300	286,00
"MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g"	UND	200,00	1,4300	286,00
MILHO DE PIPOCA - tipo 1, livre de pragas e sujidades, embalagens de polietileno de 500g cada.	UND	200,00	1,6700	334,00
"MILHO VERDE EM CONSERVA LATA - imersos em líquido cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem pequena 200g."	UND	700,00	1,1600	812,00
MOSTARDA - 1ª qualidade, embalagem de 300g.	UND	100,00	2,0700	207,00
cereal infantil de arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	60,00	7,8800	472,80
"NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega."	UND	100,00	4,4800	448,00
NÓZ MOSCADA - em pó, pct 30g	UND	100,00	1,8300	183,00
"ÓLEO DE SOJA - 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega, Embalagem Pet 900ml. "	UND	800,00	3,4500	2.760,00
ORÉGANO - constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 500G.	UND	50,00	1,2300	61,50
POLVILHO AZEDO - embalagem 500g.	UND	300,00	2,8700	861,00
POLVILHO DOCE - embalagem 500g.	UND	200,00	2,9700	594,00
SAL - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validademínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	500,00	0,9200	460,00
SALSA - desidratada, embalagem 8g.	UND	100,00	0,8700	87,00
SARDINHAS – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	UND	400,00	2,9800	1.192,00
SEMENTE DE CHIA - Embalagem plástica, transparente, bem vedada, 200g.	UND	30,00	5,9100	177,30
SEMENTE DE LINHAÇA - Embalagem plástica, transparente, bem vedada, 200g.	UND	15,00	2,5700	38,55
"TRIGO PARA QUIBE – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega."	UND	60,00	2,9500	177,00
VINAGRE - de alcool, frasco 750 ml.	UND	200,00	1,4800	296,00
			Total:	90.295,55

==========

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.361.0007.2.017. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2.018. - Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%
12.361.0007.2.020. - Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.365.0007.6.023. - Manut. das atividades de educação infantil - 25%
27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
04.122.0005.2.003. - Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete

Valor Total Homologado - R$90.295,55

SANTA INES, 02 de março de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2020

O Prefeito do Município de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna Público que fará realizar no dia 25 de março de 2.020, às 09:00 horas, o leilão do lote 01: Concessão de uso de área pública pelo município de Santa Inês para a ocupação e exploração da área da praça de alimentação e área do estacionamento localizadas no Parque de Rodeio Emil Jose Dib, na Rua Joaquim Campos, sem número, em uma área total aproximada de 8.125 (oito mil, cento e vinte e cinco) metros quadrados, nos dias 07, 08 e 09 de maio 2020, para 34ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês, com características especificadas no Edital de Leilão nº 01/2020, que poderá ser adquirido através do fone (44) 3313 1375 ou pelo e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br.

DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

DATA: 25 de março de 2020.

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Inês, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.

A área estará disponível para visitação à partir do dia 09 de março de 2020, das 8:00 horas as 17:00 horas no endereço acima.

Santa Inês, 06 de março de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 05/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$=15.000,00 (quinze mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 22 de janeiro de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1171 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=15.000,00 (quinze mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
13.001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0011.2.137 Arborização, Jardinagem e Paisagismo nos Espaços Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Ex.Ant 7.300,00

13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
13.001 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0011.2.137 Arborização, Jardinagem e Paisagismo nos Espaços Públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Ex.Ant 7.700,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO 15.000,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=15.000,00 (quinze mil reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2019:

3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Ex.Ant 15.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00

Artigo 3º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2020 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2020	**Fonte: 3518 Valor R$**
Janeiro	5.000,00
Fevereiro	5.000,00
Março	5.000,00
SOMA	**15.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 22 de Janeiro de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 5 / 2020
FORNECEDOR:	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA
CPF/CNPJ:	25.125.707/0001-55
CONTRATO:	14 / 2020
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, PEIXE E EMBUTIDOS PARA MERENDA ESCOLAR E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.
ID. CONTRATO:	408
DATA DO CONTRATO:	03/03/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	08/03/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	116.490,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	116.490,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	03/03/2020 à 02/03/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	03/03/2020 à 02/03/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	a prazo

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Pregão - 1 / 2020
FORNECEDOR:	IMPACTO - EIRELI - ME
CPF/CNPJ:	05.306.560/0001-92
CONTRATO:	15 / 2020
ASSUNTO:	Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, artesanatos, esportes e educador social no município de Santa Inês
ID. CONTRATO:	409
DATA DO CONTRATO:	03/03/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	08/03/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	139.640,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	139.640,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	03/03/2020 à 02/03/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	03/03/2020 à 02/03/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a execução dos serviços

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Pregão - 1 / 2020
FORNECEDOR:	LARISSA MAGALHÃES COUTINHO
CPF/CNPJ:	21.973.152/0001-40
CONTRATO:	16 / 2020
ASSUNTO:	Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, artesanatos, esportes e educador social no município de Santa Inês
ID. CONTRATO:	410
DATA DO CONTRATO:	03/03/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	08/03/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	18.700,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	18.700,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	03/03/2020 à 02/03/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	03/03/2020 à 02/03/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a execução dos serviços

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 2 / 2020
FORNECEDOR:	VALDAIR VIEIRA DOS ANJOS & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	07.887.585/0001-52
CONTRATO:	13 / 2020
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.
ID. CONTRATO:	407
DATA DO CONTRATO:	02/03/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	08/03/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	90.295,55
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	90.295,55
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	02/03/2020 à 01/03/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	02/03/2020 à 01/03/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO